



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da ___ Vara Cível da Comarca de Birigui/SP.

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.204.131/0019-04, localizada na Rua General Augusto Soares dos Santos, nº205 - Parque Industrial Lagoinha – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.079-800, endereço eletrônico: *juridico.coordenacao@peroladistribuicao.com.br*, por seus advogados abaixo assinado, com fulcro nos artigos 783, 784, I, 786 e 824 e seguintes do Código de Processo Civil, vem propor a presente ***Ação de Execução de Título Extrajudicial c/c Medida de Urgência*** em face de **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 32.114.792/0001-11, localizada na Rua Pedro Cavalo, nº1020 – Residencial Portal da Pérola II - Birigui/SP, CEP: 16.201-407, com endereço eletrônico: *fernandamacedo170590@outlook.com*, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos.

Keroleyne da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897

Rodrigo Lima Santos
OAB/GO 59.987

João Victor J. Gomes
Assessor Jurídico

I. DOS FATOS

1.1. A exequente atua no ramo de comércio atacadista e realizou transações comerciais com a executada que atua no ramo varejista. Para concretizar a venda e compra foram emitidas as duplicatas e as notas fiscais, juntamente com os respectivos comprovantes de entrega das mercadorias que seguem em anexo.

Mesmo após a entrega e recebimento de todas as mercadorias, entrega dos boletos bancários discriminando os valores devidos e as datas de vencimento dos títulos, a executada não efetuou os pagamentos nos prazos fixados, motivo pelo qual os títulos foram encaminhados para protesto no Cartório competente. Intimado a executada e decorrido o prazo legal, os protestos foram registrados ante a falta de pagamento, o que gerou despesas cartorárias à exequente.

1.2. Como é cediço, a duplicata protestada é dotada de executividade nos termos do artigo 784, I, do Código de Processo Civil, desde que acompanhada da nota fiscal e de documento comprobatório da entrega das mercadorias. No presente caso, todos os requisitos formais foram preenchidos, como revela a documentação acostada com a exordial, o que demonstra a eficácia executiva dos títulos executados.

1.3. Por diversas vezes, a requerente tentou amigavelmente receber da executada o valor devido, contudo a mesma sempre se furtava a adimplir com sua obrigação. Diante disso, não restou alternativa à exequente senão a cobrança judicial do crédito por meio da presente EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA.

II. DA MEDIDA DE URGÊNCIA – ARRESTO ACAUTELATÓRIO:

Depreende-se do extrato do BOA VISTA ora juntado, que existem 20 cheques sem fundos e 22 protestos, totalizando um montante de R\$7.563,22 em

dívidas. Sendo que vários outros credores já tem procurado o poder judiciário no intuito de receber seus créditos, demonstrando assim de maneira indubitável o risco de esgotamento iminente do patrimônio do devedor.

Painel de controle			
Ocorrências	Quantidade	Valor	Data da Última
<u>Pendências e Restrições Financeiras</u>	-	-	-
Cheque Sem Fundos	20	-	02/12/2019
<u>Cheques Sustados Motivo 21</u>	-	-	-
<u>Cheques Devolvidos Informados Pelo Usuário</u>	-	-	-
Protestos	22	7.563,22	12/11/2019
<u>Ação Cível</u>	-	-	-
<u>Falências e Recuperações Judiciais</u>	-	-	-

Ademais, a eventual insolvência, seja ela por qualquer motivo, fraude, dilapidação do patrimônio, mesmo que idôneo, acarretará a insatisfação do crédito buscado pela execução e, conseqüentemente, desrespeitará o princípio da efetividade do processo.

O artigo 799, inciso VIII c/c artigo 771, 300 e 301, todos do Código de Processo Civil, autorizam expressamente a possibilidade de o exequente pleitear na própria execução medidas urgentes, com vistas a garantir a efetividade do processo.

A documentação colacionada comprova inequivocamente a existência de probabilidade de dano irreparável e a reversibilidade da decisão, já que a insolvência da executada se mostra latente e a decisão poderá ser modificada a qualquer tempo. Destarte, **comprovado o preenchimento de todos os requisitos, merece deferimento a liminar pleiteada *inaudita altera parte***, pois após a citação em ação executiva, há evidente perigo dos bens existentes no estabelecimento comercial da executada, serem dissipados.

Eis o entendimento jurisprudencial sobre a matéria:

EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Cédula de crédito bancário – Deferimento do arresto de bens e ativos financeiros da empresa Dominic Auto Center Ltda. – Admissibilidade – Inteligência dos artigos 301 e 799, VIII, do CPC – Requisitos do artigo 300 evidenciados – Decisão Mantida – Agravo improvido. (TJ-SP – AI:21735698120188260000 SP 2173569-81.2018.8.26.0000, Relator: Correia Lima, Data de Julgamento: 10/12/2018, 20ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 14/12/2018). Destacou-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRATOS AGRÁRIOS. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. MEDIDA DE URGÊNCIA. ARRESTO. Na execução de título extrajudicial é possível ao exequente pleitear medidas de urgência, como disposto expressamente no art. 799, VIII do CPC/15; e essas por força de execução podem ser concedidas inaudita altera parte – Circunstância dos autos em que o pleito é legítimo e se impõe conceder a tutela. RECURSO PROVIDO. (Agravo de Instrumento n.º. 70078227907, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Moreno Pomar, julgado em 29/06/2018, Data de Publicação: 05/0/2018). Destacou-se.

Considerando o iminente perigo de dano e o receio ao resultado útil do processo, já que o estabelecimento comercial da executada possui várias dívidas com outros credores em valores expressivos, como já aduzido outrora, requer seja deferido o arresto acautelatório de bens existentes no estabelecimento comercial do promovido (câmaras frias, balcões caixas, maquinário de açougue, bebidas, climatizador, expositores) suficientes para assegurar o montante do saldo devedor discutido nos autos.

2.2. Para segurança do juízo e para viabilizar o deferimento da medida de urgência pleiteada, com fundamento no artigo 300, § 1º do Código de Processo Civil, a exequente **oferece em caução:**

- 1 Unidade de Armazenamento Dell Storage SCv3020 (14x SSD 1.92TB, 40x HDD 1.8TB, Data Progression, 2x Storage Center Core), de propriedade da exequente, avaliado **R\$116.563,60** conforme nota fiscal anexa.

Vale ressaltar que a garantia ofertada possui valor suficiente para reparar qualquer prejuízo à parte devedora, haja vista, seu valor descrito na Nota Fiscal anexa, comportando de forma mais que satisfatória, o valor da dívida em comento.

III. DO ARROMBAMENTO E DO REFORÇO POLICIAL:

Caso Vossa Excelência defira a liminar de arresto, requer desde logo que sejam concedidas ao ilustre Oficial de Justiça as prerrogativas da Ordem de Arrombamento e de Reforço Policial, além das prerrogativas previstas no § 2º do artigo 212 e artigo 846, do Código de Processo Civil. Requer ainda que, em caso de concessão, que as prerrogativas acima estejam expressamente descritas no mandado.

IV. DO DEPOSITÁRIO FIEL:

Para maior agilidade no cumprimento do mandado de arresto, requer que neste conste como fiel depositário dos bens arrestados o preposto (carta de preposição anexa) **ADRIANO FRANCISCO EVANGELISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 30416267-X 2ºVI SSP/SP e do CPF nº. 286.252.608-88, podendo assinar o competente termo de compromisso de fiel depositário, conforme poderes outorgados no citado documento.

Neste ponto, é válido destacar que, caso a executada fique como depositário fiel dos bens e não honre tal encargo, a presente medida será ineficaz.

V. DO VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO

O valor atualizado do débito até a data de 03/04/2020 perfaz a soma de **R\$2.629,99** (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove

centavos), conforme demonstra as atualizações em anexo e a planilha apresentada abaixo, elaborada nos termos do artigo 798, parágrafo único do Código de Processo Civil.

- TÍTULO:

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO (INPC)	JUROS 1% AO MÊS	VALOR CORRIGIDO + JUROS
422581 1	21/03/2019	R\$468,56	R\$486,93	R\$63,30	R\$550,23
422581 2	28/03/2019	R\$468,56	R\$486,93	R\$63,30	R\$550,23
422581 3	04/04/2019	R\$468,56	R\$483,21	R\$57,98	R\$541,19
428919 1	18/04/2019	R\$300,71	R\$310,11	R\$37,21	R\$347,32
TOTAL					R\$1.988,97

- DESPESAS DE CARTÓRIO:

DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR ORIGINAL	VALOR CORRIGIDO (INPC)	JUROS 1% AO MÊS	VALOR CORRIGIDO + JUROS
422581 1	17/04/2019	R\$142,88	R\$147,34	R\$17,68	R\$165,02
422581 2	06/05/2019	R\$142,90	R\$146,48	R\$16,11	R\$162,59
422581 3	24/04/2019	R\$142,88	R\$147,34	R\$17,68	R\$165,02
428919 1	22/05/2019	R\$130,42	R\$133,69	R\$14,70	R\$148,39
TOTAL					R\$641,02

Nada obstante, devem ser inclusos neste valor os honorários advocatícios a serem fixados pelo juízo nos termos do artigo 827 do Código de Processo Civil, sendo a executada condenada ainda ao pagamento das custas e despesas processuais de acordo com o artigo 831 do mesmo dispositivo legal.

VI. DO PEDIDO

Diante do exposto requer:

a) seja deferida a medida de urgência pleiteada *inaudita altera parte* para o fim de ser arrestado os bens que guarnecem o estabelecimento comercial da executada, independentemente de qual empresa ou pessoa se apresente no momento do ato, no valor da dívida ora executada **R\$2.629,99** (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), com acréscimo das custas processuais e honorários advocatícios (827/829-CPC);

b) seja autorizado a imediata remoção dos bens;

c) seja aceita a caução ofertada no item 2.2. retro, podendo o preposto indicado assinar o competente termo;

d) seja a exequente, representada por seu preposto **Adriano Francisco Evangelista**, nomeada como fiel depositária dos bens arrestados;

e) sejam concedidas ao oficial de justiça as prerrogativas de arrombamento, reforço policial e as prerrogativas do § 2º do artigo 212 e 846 do CPC, conforme pleiteado em tópico específico;

f) que conste ainda no mandado os números de contatos das procuradoras da exequente (abaixo indicado) e do preposto, para o fim do ilustre oficial de justiça entrar em contato para cumprimento da liminar possibilitando assim os meios necessários para remoção dos bens:

- Dra. Keroleyne Sousa – (62) 4015-8116 e 99127-8118;

- Dra. Andressa Mayara – (62) 4015-8116 e 99109-4460.

- Preposto: Adriano Francisco – (17) 99706-2348.

g) seja determinada a expedição de mandado de citação, penhora, intimação e avaliação, a ser cumprido por Oficial de Justiça, ordenando a executada a pagar, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, o débito inadimplido de **R\$2.629,99** (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que deverá ser atualizado até a data do pagamento e acrescido de custas e despesas processuais, além dos honorários advocatícios (827 e 829/CPC);

h) caso a executada não realize o pagamento da dívida no prazo legal, que os bens arrestados sejam convertidos em penhora, salvaguardando assim o resultado útil da presente medida;

i) caso não sejam localizados bens no estabelecimento comercial da executada, que seja determinada a penhora de valores existentes nas contas correntes, conta poupança e/ou aplicações financeiras de titularidade da executada (854/CPC), no montante atual de **R\$2.629,99** (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), que deverá ser atualizado e acrescido das custas e despesas processuais, além dos honorários de advogado;

j) protesta por todo meio de prova.



Dá-se a causa o valor de R\$2.629,99 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para os devidos efeitos legais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Anápolis/GO para Birigui/SP, 03 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897

Keroleyne da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

Rodrigo Lima Santos
OAB/GO 59.987



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, com a matriz sediada em São Paulo/SP, à Via Anhanguera, Km 24 + 200. Bloco 01, Módulo 12-a, Jardim Jaraguá, CEP: 05.275-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.204.131/0001-77 e todas as suas filiais qualificadas em seu estatuto social, por seu diretor presidente, **MAURÍCIO MIGUEL ELIAS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 331.184.001-10, domiciliado na Rua AV-4, Qd. 06, Lt. 18 – Residencial Anaville – Anápolis-GO, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME**, OAB/GO 19.076, CPF nº. 796.135.511-15, **KEROLEYNE DA SILVA SOUSA**, OAB/GO 39.121, CPF nº. 036.706.451-01, **ANDRESSA MAYARA SOUSA**, OAB/GO 43.897, CPF nº. 028.646.151-00, **RODRIGO LIMA SANTOS**, OAB/GO 59.987, CPF nº. 011.037.572-61, e o estagiário **JOÃO VICTOR JUNQUEIRA GOMES**, CPF nº. 755.827.751-53, todos brasileiros e com escritório profissional à Rua Ângelo Teles, Qd. G, Lt. 01 – Santa Maria de Nazareth, em Anápolis/GO, CEP: 75.113-300, e-mail sousaesousa.adv@outlook.com, fone: (62) 99109-4460 / 99127-8118 / 99941-2695, aos quais confere (m) os poderes da cláusula *ad judicium* e *et extra* para representá-lo (a/s) em ações de qualquer natureza, até decisão final e execução, perante qualquer juízo ou Tribunal, como autor, réu, assistente ou oponente; requerer falências, habilitar créditos em falências e concordatas; requerer instauração de inquéritos policiais, apresentar e retificar queixas-crimes; tomar vista em processos, apresentar fiador, prestar caução e assinar o competente termo, receber alvará, assinar auto/carta de adjudicação, cancelar protestos, efetuar levantamentos, receber, dar quitação, desistir, transigir, fazer acordos e cessões de créditos, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, indicar preposto, assinar contratos comerciais, assinar contratos de prestação de serviços, representar o (a/s) mandante (s) em audiência de conciliação, como se presente (s) fosse (m), nos termos dos artigos 334 e seguintes do Código de Processo Civil; representá-lo (a/s) igualmente, perante repartições públicas, entidades paraestatais e autarquias federais, estaduais e municipais; ratificar atos praticados em nome do (a/s) e praticar, enfim, todos os atos necessários ao desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Anápolis/GO, 26 de março de 2020.

Pérola Distribuição e Logística S/A
Maurício Miguel Elias

Keroleyne da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897

Rodrigo Lima Santos
OAB/GO 59.987

João Victor J. Gomes
Assessor Jurídico

**2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE ANÔNIMA - S/A.**

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LIMITADA.

Pelo presente instrumento particular, **MAURICIO MIGUEL ELIAS**, brasileiro, natural de Rubiataba - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.473 SSP - GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.184.001-10, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. 04, Qd. 06, Lt. 18, Residencial Anaville, CEP - 75.102-020; e **JOÃO BATISTA VICTOR**, brasileiro, natural de Anápolis - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.110.851 2º Via DGPC - GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.905.061-91, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. dos Girassóis, Qd. 2, Lt.22, Residencial Sun Flower, CEP - 75.126-405, sócios componentes da sociedade de forma limitada, que possui a denominação social de **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0001-77, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCESP sob o Nº 35225346990 em sessão de 19/04/2011, e demais alterações, com sede e foro na cidade de São Paulo - SP e funciona à Via Anhanguera, Km 24 + 200, Bloco 01, Módulo 12-A, Jardim Jaraguá, CEP. 05.275-000, entre si e na melhor forma de sociedade de direito, resolvem alterar e consolidar o referido Contrato que passa a vigorar mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transformar a referida sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima, que passa a girar sob a denominação social de **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A**, tudo de modo a não haver a descontinuidade nos negócios em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.1404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada, decidindo-se também que o capital da sociedade anônima será igualmente de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo 6.300.000 (seis milhões e trezentos mil) ações ordinárias nominativas e 700.000 (setecentos mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal, distribuídas da seguinte forma: **MAURICIO MIGUEL ELIAS**, 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais); e **JOÃO BATISTA VICTOR**, 3.150.000 (três milhões, cento e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas e 350.000 (trezentas e cinquenta mil) ações preferenciais nominativas, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais). Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade, dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do Artigo 80 da Lei 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - Aprovar o Estatuto Social expresso nos seguintes termos:

ESTATUTO SOCIAL

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURACÃO

Art. 1. PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2. A companhia tem sede e foro na cidade São Paulo - SP, e funciona à Via Anhanguera, Km 24 + 200, Bloco 01, Módulo 12-A, Jardim Jaraguá, CEP 05.275-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade possui 19 (dezenove) filiais:

FILIAL I: Situada à Rua Quintino Bocaiúva, Nº 710, Centro, Anápolis – GO, CEP 75.043-030, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900489556 em sessão de 21/03/2006, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0003-39, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens, ferramentas, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL II: Situada à Av. Brasil Sul, 5.240, Bairro São João, Anápolis – GO, CEP 75.126-207, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 52900489823 em sessão de 27/03/2006, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0002-58, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens, ferramentas e empacotamento de açúcar, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL III: Situada à Quadra CSG - 04, Lote 05, Taguatinga Sul, Brasília – DF, CEP 72.035-504, registrada na JCDF sob o nº 53900228192 em sessão de 10/08/2006, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0004-10, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria, beleza e higiene pessoal, perfumaria, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens, ferramentas e empacotamento de açúcar, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL IV: Situada à Av. Silvio Rugani, Nº 385, Qd. 150, Lt. 16, Bairro Tubalina, Uberlândia – MG, CEP 38.402-026, registrada na JUCEMG sob o nº 31901770251 em sessão de 05/07/2007, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0005-09, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens, ferramentas, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL V: Situada à Rua José Hermano, Nº 301, Bairro Campinas, Goiânia – GO, CEP. 74.515-030, registrada na JUCEG sob o nº 52900532435 em sessão de 25/03/2008, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0006-81, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista de

produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL VI: Situada à Rua Quintino Bocaiuva, Nº 710, Sala 01, Centro, Anápolis – GO, CEP 75.043-030, registrada na JUCESP sob o nº 35903353864 em sessão 23/05/2008, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0007-62, tem por objetivo a exploração do ramo de representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL VII: Situada à Av. Araguaia, Nº 295-D, Bairro Jardim Araguaia, Barra do Garça – MT, CEP 78.600-000, registrada na JUCEMAT sob o nº 51900296871 em sessão de 15/12/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.131/0008-43, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas, e empacotamento de açúcar, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL VIII: Situada à Rua França nº 1241, Qd. 09, Lotes 16 a 22, Bairro Jardim América, Paraíso do Tocantins – TO, CEP.77.600.000, registrada no JUCETINS sob o nº 17900092321 em sessão de 14/07/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0015-72, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas, tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL IX: Situada à Rodovia BR 060, KM 125, Nº 1035, Jôquei Club, CEP. 75.095-475, Anápolis – GO, registrada na JUCEG sob o nº 52900568049 em sessão de 09/09/2009, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0012-20, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas, medicamentos, produtos farmacêuticos, drogas de uso humano e empacotamento de açúcar, tem seu início de atividades em 01/09/2009 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL X: Situada à Av. Presidente JK, Nº 1.777, Centro, Conceição do Araguaia – PA, CEP. 68.540-000, registrada na JUCEPA sob o nº 15900327793 em sessão de 24/09/2009, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0010-68, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade o comércio atacadista de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas e empacotamento de açúcar, sendo o início de suas atividades em 01/09/2009 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL XI: Situada à Av. Valentin Aguiar, Nº 34, Loja 11, Paraisinho, Porto Franco – MA, CEP 65.970-000, registrada na JUCEMA sob o nº 21900201000 em sessão de 29/09/2009, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0011-49, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade o comércio atacadista de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas e empacotamento de açúcar, sendo seu início de atividades em 01/09/2009 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

FILIAL XII: Situada à Avenida Antônio Carlos Magalhães, Nº da porta 2420, Telheiro, Loteamento Parque Novo Horizonte, (Ampliação Z-2), Qd 2223, Lote Todos, Bairro Serra do Mimo, Cidade Barreiras – BA. CEP 47.802-500, registrada na JUCEBA sob o nº 29900968308 em sessão de 19/05/2010, inscrita no

CNPJ sob o Nº 06.204.131/0015-00, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade de comércio atacadista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens, ferramentas e empacotamento de açúcar, sendo seu início de atividades em 09/03/2010 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XIII: Situada à Rua Luziânia, Qd. 36, Lt. 01, Parque Calixtópolis, Anápolis – GO, CEP 75.135-200, registrada na JUCEG sob o nº 52900595496 em sessão de 15/10/10, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0014-91, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens e ferramentas e tem início de suas atividades em 01/10/2010 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XIV: Situada à Av. Comercial Nº 504, Bairro de Lourdes, Anápolis – GO, CEP 75.095-775, registrada na JUCEG sob o nº 52900619093 em sessão de 15/09/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0016-53, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens e ferramentas e tem início de suas atividades em 16/08/2011 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XV: Situada à Rua Quintino Bocaiúva, Nº 257, Centro, Anápolis – GO, CEP 75.043-030, registrada na JUCEG sob o nº 52900621446 em sessão de 13/10/2011, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0017-34, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens e ferramentas, e funciona como depósito fechado e tem início de suas atividades em 21/09/2011 e tendo como capital de destaque o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XVI: Situada à Rua Nossa Senhora de Fátima Qd. C Lts. 02 e 03, Parque São João, Anápolis – GO, CEP 75.126-200, registrada na JUCEG sob o nº 52900654000 em sessão de 29/12/2012, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0018-15, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores e tem seu início de atividade em 09 de novembro de 2012 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XVII: Situada à Rua General Augusto Soares dos Santos, nº 205, Pq. Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto - SP, CEP 14.095-240, registrada na JUCESP sob o nº 35904583359 em sessão de 19/07/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0019-04, tem por objetivo a exploração do ramo de comércio atacadista de produtos alimentícios, latarias, armarinhos, bebidas, ferragens e ferramentas, sendo o início de suas atividades em 21/02/2013 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XVIII: Situada à Rua Rui Barbosa, Nº 455, Centro, Anápolis - GO, CEP. 75.025-060, registrada na JUCEG sob o nº 52900692068 em sessão de 23/07/2014, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.204.131/0020-30, com o nome fantasia de “Pérola Compre Fácil”, e tem por objetivo a exploração do ramo de comércio varejista de produtos alimentícios, sendo o início de suas atividades em 06/12/2013 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FILIAL XIX: Situada à Rodovia BR 060, KM 125, Nº 1035, Galpão 2, Setor Tropical, Anápolis - GO, CEP 75.104-900, registrada na JUCEG sob o nº 52900692521 em sessão de 30/07/2014, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.131/0021-10, tem por objetivo a exploração do ramo de atividade o comércio atacadista, importação e exportação de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, medicamentos e drogas

de uso humano, sendo o início de suas atividades em 10/05/2014 e tendo como destaque de capital o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3. O objeto da sociedade é a exploração dos ramos de comércio atacadista, varejista, importação e exportação de produtos alimentícios, produtos de limpeza, latarias, armários, bebidas, ferragens, ferramentas, cosméticos, produtos de perfumaria, beleza e higiene pessoal, empacotamento de açúcar e fabricação de açúcar moído, triturado, refinado e representante comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

Art. 4. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5. O capital social é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), sendo 6.300.000 (seis milhões e trezentas mil) ações ordinárias nominativas e 700.000 (setecentas mil) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, provisoriamente, cautelas que as representem, os quais serão assinados por dois diretores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade.

Art. 6. A diretoria poderá suspender os serviços de transferências de ações, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, antes da realização da Assembleia Geral, ou 90 (noventa) dias intercalados durante o ano.

Art. 7. Em caso de aumento do capital social, em decorrência da utilização de reservas de lucros que tenha sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, inclusive os decorrentes de correção monetária dos valores contábeis da sociedade, serão distribuídos a todos os acionistas "pro-rata-temporis", como bonificação em novas ações ou aumento do valor nominal das ações da mesma categoria já por eles possuídas e proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

Art. 8. Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

Art. 9. Fica estabelecido que o acionista que desejar vender suas ações deverá dar a preferência da cessão de suas ações aos outros acionistas pelo valor nominal das mesmas ou por resultados apurados anualmente. Somente após o desinteresse do outro acionista é que as ações poderão ser vendidas a terceiros.

CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10. A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em Lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do Exercício Social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Art. 11. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prova de representação deverá ser depositada na sede da empresa até a véspera do dia da Assembleia.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

Art.12. A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos.

Art.13. A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.14. O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

CAPÍTULO VI - DA DIRETORIA

Art.15. A Diretoria será composta de no mínimo 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor Presidente e Diretor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembleia Geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato.

Art.16. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, criação e baixa de filiais, alteração de quaisquer dados das filiais, tais como objetivo, endereço e alteração de endereço da matriz.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na aquisição, alienação gravame de bens móveis e imóveis, assim como para contrair obrigações, celebrar contratos, transigir e renunciar a direitos, a Companhia será representada sempre pelo Diretor-Presidente isoladamente, ou com os demais Diretores, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu bastante procurador.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os procuradores com poderes gerais para o foro ou com poderes para negócios serão constituídos por mandato outorgado pelo Diretor-Presidente isoladamente, neste caso, sempre, com prazo determinado, não superior a dois anos, e especificação dos atos ou operações que poderão praticar.

Art.17. Compete ao Diretor Presidente isoladamente ou aos demais Diretores, sempre em conjunto com o Diretor-Presidente ou seu bastante procurador:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contrair obrigações, empréstimos, financiamentos, enfim, qualquer relação com as instituições financeiras ou terceiros, que geram obrigações pecuniárias;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Alienar bens imóveis da sociedade, que integram o Ativo Permanente, neste caso, gravá-los mediante hipoteca, penhor, caução ou outra garantia, transferi-los mediante alienação fiduciária ou dá-los em locação.

CAPÍTULO VII - DO CONSELHO FISCAL

Art.18. A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 02 (dois) membros efetivos e igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, que será instalado quando solicitado pelos acionistas. Cada um de seus membros receberá honorários correspondentes a um décimo (1/10) da remuneração fixa, que, em média, for atribuída a cada Diretor.

CAPÍTULO VIII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art.19. O exercício social coincide com o ano civil, levando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art.20. Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei n. 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, até que esta atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social, observando-se o disposto no Capítulo XVI da Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Art.21. Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria.

Art.22. A Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subseqüentes no lucro líquido do Exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como, proceder à reversão das mesmas.

Art.23. Do lucro líquido ajustado na forma dos artigos anteriores, serão retirados 10% (dez por cento) para distribuição aos acionistas, a título de dividendos, na proporção de suas ações, podendo este montante ser ajustado para mais, no valor estritamente necessário à cômoda divisão.

Art.24. A sociedade poderá, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, distribuir dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do Exercício, na forma do Artigo 24.

Art.25. O dividendo estabelecido será contabilizado no encerramento do Exercício Social como "a pagar", transferindo-se para as contas individuais dos acionistas, após a realização da Assembleia Geral Ordinária, que determinará o prazo para seu pagamento.

Art.26. A Assembleia Geral Ordinária disporá sobre a destinação do saldo do lucro líquido do Exercício e dos lucros acumulados.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.27. A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos da Lei n. 6.404/76, Artigos 208 e seguintes.

Art.28. O primeiro Exercício Social começará na data do arquivamento deste Estatuto na Junta Comercial do Estado de Goiás, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano, até 31 de dezembro de 2008.

Art.29. Os casos omissos serão regulados pela Lei n. 6.404/76 e legislação posterior. E finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarou definitivamente, transformada a sociedade limitada **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LIMITADA**, em **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** e que o Estatuto aprovado passa a fazer parte integrante desta Ata. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, e ficar assim constituída: Diretor Presidente, **MAURICIO MIGUEL ELIAS**, brasileiro, natural de Rubiataba - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.473 SSP - GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.184.001-10, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. 04, Qd. 06, Lt. 18, Residencial Anaville, CEP - 75.102-020; Diretor **JOÃO BATISTA VICTOR**, brasileiro, natural de Anápolis - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.110.851 2º Via, DGPC - GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.905.061-91, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. dos Girassóis, Qd. 2, Lt.22, Residencial Sun Flower, CEP - 75.126-405, esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor da sociedade **MAURICIO MIGUEL ELIAS**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, deu o Senhor Presidente por encerrada a reunião, lavrando a presente Ata, que, depois de

lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros da Mesa.

São Paulo - SP, 05 de Dezembro de 2017.

[Handwritten signature of Mauricio Miguel Elias]

MAURICIO MIGUEL ELIAS
Presidente da Assembléia, Diretor da Companhia e
Acionista

[Handwritten signature of João Batista Victor]

JOÃO BATISTA VICTOR
Secretário da Assembléia, Diretor e Acionista

[Handwritten signature of Mauricio Miguel Elias]

MAURICIO MIGUEL ELIAS
Diretor Presidente da Companhia

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANAPÓLIS-GO

Até 10/12/2017

Recibo por VERDADEIRA e certidão de **JOÃO BATISTA VICTOR**

Por mim Identificado em Anapolis - Estado de Goiás, Rua F. Anapolis-GO, 13 de dezembro de 2017. Total: 5,76

Em test. de *[Handwritten signature]*

Sandra Sara Andressa Silva - Escrivão

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANAPÓLIS-GO

Até 10/12/2017

Recibo por VERDADEIRA e certidão de **MAURICIO MIGUEL ELIAS**

Por mim Identificado em Anapolis - Estado de Goiás, Rua F. Anapolis-GO, 13 de dezembro de 2017. Total: 5,76

Em test. de *[Handwritten signature]*

Sandra Sara Andressa Silva - Escrivão

Consulte o site digital em: <http://www.pdnatal.sp.gov.br/ufpa>

CARTÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE ANAPÓLIS-GO

Até 10/12/2017

Recibo por VERDADEIRA e certidão de **MAURICIO MIGUEL ELIAS**

Por mim Identificado em Anapolis - Estado de Goiás, Rua F. Anapolis-GO, 13 de dezembro de 2017. Total: 5,76

Em test. de *[Handwritten signature]*

Sandra Sara Andressa Silva - Escrivão

Consulte o site digital em: <http://www.pdnatal.sp.gov.br/ufpa>

JUCESP
09 MAI 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

3530051626-5

JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

FLÁVIA BRITTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA GERAL

220.937/18-7

JUCESP

**QUADRO DE ACIONISTAS DA
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A**

CNPJ Nº 06.204.131/0001-77

NIRE: 35225346390

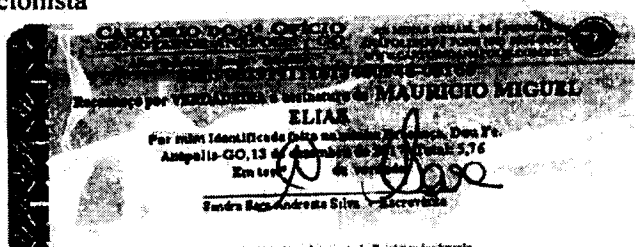
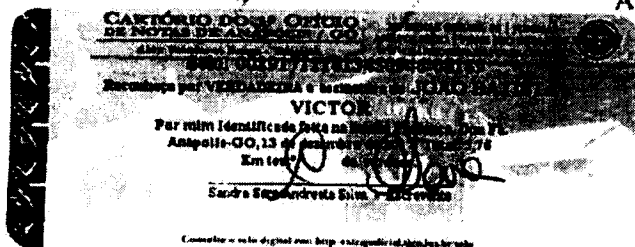
Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Ordinárias Preferenciais Subscritas	Valor do Capital Subscrito e Integralizado em R\$
MAURICIO MIGUEL ELIAS , brasileiro, natural de Rubiataba - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1963, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 893.473 SSP – GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 331.184.001-10, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. 04, Qd. 06, Lt. 18, Residencial Anaville, CEP – 75.102-020.	3.150.000	350.000	3.500.000,00
JOÃO BATISTA VICTOR , brasileiro, natural de Anápolis - GO, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/06/1969, empresário, portador da cédula de identidade RG 2.110.851 2ª Via. DGPC – GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº 508.905.061-91, residente e domiciliado na cidade de Anápolis - GO, à Av. dos Girassóis, Qd. 2, Lt.22, Residencial Sun Flower, CEP – 75.126-405.	3.150.000	350.000	3.500.000,00
TOTAL	6.300.000	700.000	7.000.000,00

São Paulo – SP, 05 de Dezembro de 2017.

Mauricio Miguel Elias
MAURICIO MIGUEL ELIAS
Acionista

Kenia Franco de Oliveira
Kenia Franco de Oliveira
OAB-GO 20.387
ADVOGADA

João Batista Victor
JOÃO BATISTA VICTOR
Acionista



CARTA DE PREPOSIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUÍZ DE DIREITO DA _ VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BIRIGUI - SP

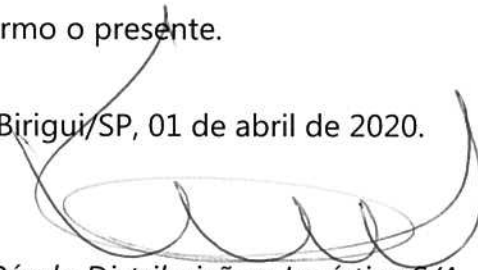
Exequente: **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A.**

Executado: **MARIA FERNANDA DE MACEDO.**

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., sociedade anônima de capital fechado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.204.131/0019-04, (estatuto social em anexo), localizada na Rua Gal. Augusto Soares, nº611 – Parque Industrial Lagoinha – Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu diretor presidente Sr. Maurício Miguel Elias, nomeia como seu preposto o **Sr. ADRIANO FRANCISCO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 30416267-X 2ªVI SSP/SP e do CPF nº. 286.252.608-88, para representá-la perante o competente Juízo Cível da Comarca de Birigui/SP, na ação promovida em desfavor de Maria Fernanda de Macedo, podendo para tanto prestar caução e assinar o competente termo, podendo/devendo ser nomeado fiel depositário dos bens arrestados/penhorados, podendo tirar cópia de peças, obter informações e andamentos processuais, poderes especiais para desentranhar documentos, audiência de mediação – conciliação, tudo para o fiel cumprimento do presente instrumento.

Por ser verdade, firmo o presente.

De Anápolis para Birigui/SP, 01 de abril de 2020.



Pérola Distribuição e Logística S/A.
Maurício Miguel Elias

RECEBEMOS DE SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. 22
Nº. 422581
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
RUA GAL.AUGUSTO SOARES DOS SANTOS -
205 - PQ. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO -
SP - 14079-800

Telefone: 1621336777
Fax:
E-mail: FILIAL.SP@PEROLADISTRIBUICAO.C

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 422581
SÉRIE 1
FL 1 de 3



CHAVE DE ACESSO

3519 0206 2041 3100 1904 5500 1000 4225 8111 1102 2026

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582986512110

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
06.204.131/0019-04

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

135190133498660

22/02/2019 00:04:53

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823

CNPJ/CPF
32.114.792/0001-11

DATA DA EMISSÃO
22/02/2019

LOGRADOURO
RUA PEDRO CAVALO

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO
RESID. PORTAL DA PEROLA II

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

CEP
16201407

MUNICÍPIO
BIRIGUI

Telefone/Fax
18 4104 0238

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
214251536110

HORA DE SAÍDA

FATURA

Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor	Nº	Venc.	Valor
1	21/03/19	468,56	2	28/03/19	468,56	3	04/04/19	468,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
413,60	74,45	0,00	0,00	1.405,68	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.405,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
VEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP	0 - Remetente		AMX9188	SP	03.234.748/0001-47
LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
AVENIDA TENENTE MARQUES,, 1410 - EMP MIRANTE CAJAMAR	CAJAMAR	SP			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
68			68	136,65	133,39

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1158	LOCAO HID PAIXAO ONLY YOU/INSPIRA 200ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.89 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.36	33072090	060	5405	UN	2	4,73	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1159	LOCAO HID PAIXAO SEDUCAO/SEDUTORA 200ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.89 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.36	33072090	060	5405	UN	2	4,73	9,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1523	ABS INT GEL SECA NORMAL S/ ABAS 8 UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.19 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.59	96190000	060	5405	PT	4	2,21	8,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4301	BALAO SAO ROQUE 6.5 SORTIDO 50UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.82 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.45	95030099	000	5102	PT	2	4,035	8,07	8,07	1,45	0,00	18,00	0,00
4534	AZEITE OLIVA MARIA LT 200ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.50 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.78	15179010	060	5405	UN	3	3,7167	11,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5602	CR CAB SKALA CERAMIDAS G3 1 KG UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.79 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.81	33059000	060	5405	UN	3	5,0733	15,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6128	BALA ERLAN SORTIDA MAST 400 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.99 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.24	17049020	020	5102	PT	4	3,1125	12,45	8,30	1,49	0,00	18,00	0,00
7090	ABS INT GEL NOTURNO C/ABAS SUAVE 8 UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.51 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.68	96190000	060	5405	PT	1	3,80	3,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7830	BALA ANIV JUNCO IOGURTE PINK 400 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.87 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.11	17049020	020	5102	PT	3	3,9033	11,71	7,81	1,41	0,00	18,00	0,00
7831	BALA ANIV JUNCO COCO 400 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.24 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.40	17049020	020	5102	PT	2	3,89	7,78	5,19	0,93	0,00	18,00	0,00
7832	BALA ANIV JUNCO LEITE COND 400 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.25 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.41	17049020	020	5102	PT	2	3,91	7,82	5,21	0,94	0,00	18,00	0,00
8254	CR CAB PENT SEDA PRETOS LUMINOSOS 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.02 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.60	33059000	060	5405	UN	1	6,40	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8261	CR CAB PENT SEDA SOS CERAMIDAS 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.02 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.60	33059000	060	5405	UN	1	6,40	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8267	CR CAB PENT SEDA LISO PERFEITO 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.02 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.60	33059000	060	5405	UN	1	6,40	6,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8354	DESOD REXONA ROLL-ON WOMEN POWDER 50ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.89 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.61	33072010	260	5405	UN	2	5,225	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8356	DESOD REXONA ROLL-ON WOMEN COTTON 50ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.89 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.61	33072010	060	5405	UN	2	5,225	10,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FANTASIA: AS MENINAS ACAI E MERCEARIA
RCA: 7682 CARREG.: 2677666 COBRANCA: 341
OBS:
VALOR APROXIMADO DO IMPOSTO: 243.25 FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR
ICMS ST NOS TERMOS DO RICMS-SP/2000

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A e enviado para o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AAD. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AAD. Protocolado em São Paulo, 03/04/2020 às 13:14, sob o número 10025733920208266077.

RECEBEMOS DE SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. 23
Nº. 422581
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
RUA GAL.AUGUSTO SOARES DOS SANTOS -
205 - PQ. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO -
SP - 14079-800

Telefone: 1621336777
Fax:
E-mail: FILIAL.SP@PEROLADISTRIBUICAO.C

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 422581
SÉRIE 1
FL 2 de 3



CHAVE DE ACESSO
3519 0206 2041 3100 1904 5500 1000 4225 8111 1102 2026

Consulta de autenticação no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582986512110

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ
06.204.131/0019-04

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

135190133498660

22/02/2019 00:04:53

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
	UN/0001												
11221	BALA CHITA SORTIDA 600 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.09 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.61	17049020	020	5102	PT	3	4,5033	13,51	9,01	1,62	0,00	18,00	0,00
13733	ACHOC PO NESCAU 2.0 200 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.16 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.43	18069000	060	5405	UN	6	3,0067	18,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14979	ABS INT GEL NOTURNO C/ABAS SECA 8 UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.29 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.25	96190000	060	5405	PT	4	3,795	15,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17537	ABS S.LIVRE ESPECIAL SV C/ABAS L8P7 PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.04 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.73	96190000	060	5405	PT	5	2,414	12,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20023	BALA FREEGELLS CHOC SORTIDA 584 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.62 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.17	17049020	020	5102	PT	2	4,23	8,46	5,64	1,02	0,00	18,00	0,00
20431	BALA FREEGELLS EXTRA FORTE 584 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.35 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.52	17049020	020	5102	PT	1	4,23	4,23	2,82	0,51	0,00	18,00	0,00
21423	BALA FREEGELLS CHOC BCO/MELAO 584 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.68 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.76	17049020	020	5102	PT	1	4,23	4,23	2,82	0,51	0,00	18,00	0,00
21684	ALGODAO CREMER HIDRÓFILO 25G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.68 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.76	30059019	060	5405	UN	5	1,376	6,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24053	CUSCUZ SINHA FLOCAO 500 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.93 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.48	11041900	020	5102	UN	20	1,181	23,62	9,19	1,65	0,00	18,00	0,00
24816	ACHOC PO TODDY REFORCADO 200G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.99 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.25	18069000	060	5405	UN	24	2,9108	69,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25630	BOLINHO BAUDUCCO BAUNILHA/CHOC 40G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 12.57 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.33	19052090	060	5405	UN	14	0,7943	11,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25631	BOLINHO BAUDUCCO BAUNILHA/MOR 40G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.50 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.33	19052090	060	5405	UN	14	0,7943	11,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25700	BISC FESTIVA RECH MORANGO 130G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.50 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.33	19053100	060	5405	UN	30	0,742	22,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25718	BISC FESTIVA RECH CHOC 130G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.99 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.56	19053100	060	5405	UN	30	0,7667	23,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27236	DETERG YPE LIQ CLEAR CARE 500 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.09 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.61	34022000	060	5405	UN	24	1,3096	31,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28732	ACETONA FARMAX 100 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.89 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.66	33043000	060	5405	UN	12	1,6975	20,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28953	PRENDEDOR ROUPA KEEPREND MAD 12UN UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.41 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.09	44219900	000	5102	UN	50	0,734	36,70	36,70	6,61	0,00	18,00	0,00
29169	COTONETE TOPZ 75 UN UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.94 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.40	56012190	060	5405	UN	6	1,1283	6,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31291	BALA FREEGELLS EUCALIPTO 584GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.91 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.22	17049020	020	5102	PT	1	4,23	4,23	2,82	0,51	0,00	18,00	0,00
33068	COLA TENAZ BRANCA 35 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.68 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.76	35061090	000	5102	UN	12	1,5233	18,28	18,28	3,29	0,00	18,00	0,00
34660	MAIZENA 200G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.77 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.29	11081200	020	5102	UN	25	2,08	52,00	34,67	6,24	0,00	18,00	0,00
34703	FERMENTO PO ROYAL QUIMICO 250G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 16.35 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.54	21023000	020	5102	UN	6	4,20	25,20	16,80	3,02	0,00	18,00	0,00
34704	FERMENTO PO ROYAL 100GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.39 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.54	21023000	020	5102	UN	12	1,8133	21,76	14,51	2,61	0,00	18,00	0,00
35590	LAPIS GRAF. F.C. MULTICOLOR SUPER PTO UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.93 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.92	96091000	000	5102	UN	144	0,1958	28,19	28,19	5,07	0,00	18,00	0,00
37060	COLA SUPER BONDER ORIG 3GR L26P24 CX/0026 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.79 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.07	35061010	000	5102	CX	1	73,54	73,54	73,54	13,24	0,00	18,00	0,00
38502	EXT TOMATE ELEFANTE LT 340 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.09 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 13.24	20029090	060	5405	UN	24	3,2388	77,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41452	CANETA BIC CRISTAL PRETA UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 10.46 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.44	96081000	060	5405	UN	50	0,5614	28,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41454	CANETA BIC CRISTAL VERMELHA UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.45 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.05	96081000	060	5405	UN	50	0,5674	28,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44646	SABAO PO OMO MULTIACAO 1KG UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 8.54 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 5.11	34022000	060	5405	UN	20	7,29	145,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44756	SABAO BARRA YPE NEUTRO UNITARIO 200 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 22.69 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 11.37	34011900	020	5102	UN	50	1,2628	63,14	42,10	7,58	0,00	18,00	0,00
47865	BORRACHA ESC BR N60 RED BOR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 11.50 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 11.37	40169200	000	5102	UN	60	0,0978	5,87	5,87	1,06	0,00	18,00	0,00
48554	GUARD SOL 22,5X22CM 50UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.25 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.06	48183000	060	5405	PT	18	0,5983	10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50598	SH SEDA CACHOS DEFINIDOS 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.96 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.94	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50604	SH SEDA LISO EXTREMO 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.87	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50605	SH SEDA LISO PERFEITO 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.87	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50608	SH SEDA PRETOS LUMINOSOS 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.87	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50610	SH SEDA SOS CERAMIDAS 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.87	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50612	SH SEDA SOS REST INSTANTANEA 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.87	33051000	060	5405	UN	3	6,4967	19,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50613	COND SEDA CACHOS DEFINIDOS 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 5.00 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.97	33059000	060	5405	UN	2	7,935	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50622	COND SEDA PRETOS LUMINOSOS 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 5.00 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.97	33059000	060	5405	UN	2	7,935	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50628	COND SEDA SOS REST INSTANTANEA 325ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 5.00 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.97	33059000	060	5405	UN	2	7,935	15,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51226	BALA FREEGELLS BEIJO CHOC/CEREJA 584 GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.68 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.76	17049020	020	5102	PT	1	4,23	4,23	2,82	0,51	0,00	18,00	0,00
51271	ABS INT GEL SECA NORMAL C/ABAS L9P8 UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.68 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.76	96190000	060	5405	PT	8	2,2088	17,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54078	BALA ERLAN FRUTA MIX RECHADA 600GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.38 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.18	17049020	020	5102	PT	2	4,665	9,33	6,22	1,12	0,00	18,00	0,00

CONTINUA NA PROXIMA PAGINA

Este documento é copia do original, assinado digitalmente por KERYLENE DA SILVA SOUSA e autenticado em 20/04/2020 às 13:14, sob o número 10025738920208266077. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AAD.

RECEBEMOS DE **SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. 24
Nº. 422581
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
RUA GAL.AUGUSTO SOARES DOS SANTOS -
205 - PQ. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO -
SP - 14079-800

Telefone: 1621336777

Fax:

E-mail: FILIAL.SP@PEROLADISTRIBUICAO.C

DANF-e

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº. 422581

SÉRIE 1

1

FL 3 de 3



CHAVE DE ACESSO

3519 0206 2041 3100 1904 5500 1000 4225 8111 1102 2026

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

582986512110

INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ

06.204.131/0019-04

Protocolo de Autorização(Data e Hora)

135190133498660

22/02/2019 00:04:53

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
54501	ISQUEIRO BIC MINI UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.49 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.68	96131000	000	5102	UN	12	1,89	22,68	22,68	4,08	0,00	18,00	0,00
55449	LAPIS COR F.C. 12 COR MULTICOLOR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.90 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.08	96091000	000	5102	UN	12	3,4267	41,12	41,12	7,40	0,00	18,00	0,00
55687	LENCO UMED HUGGIES BABY WIPES LAVANDA48U UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 5.53 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 7.40	34011900	060	5405	UN	3	4,3967	13,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57649	ACHOC PRONTO MOCOQUINHA CHOC 200ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.40 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.37	22029900	060	5405	UN	27	0,7059	19,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58484	BALA SANTA FE AMENDOIM CROCANTE 500GR PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.04 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.43	17049020	020	5102	PT	1	4,83	4,83	3,22	0,58	0,00	18,00	0,00
58794	FRALDA SAPEKA JUMBINHO MD 14UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.77 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 0.87	96190000	060	5405	PT	2	7,26	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58795	FRALDA SAPEKA JUMBINHO GD 12UN PT/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.95 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.61	96190000	060	5405	PT	2	7,26	14,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62791	BOMBOM BEL SORTIDO 180 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 1.95 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.61	18069000	060	5405	UN	4	3,08	12,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.24 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.22												

FIM DOS PRODUTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AAD. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AAD.

RECEBEMOS DE **SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Nº. 25
Nº. 428919
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente
SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
RUA GAL.AUGUSTO SOARES DOS SANTOS -
205 - PQ. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO -
SP - 14079-800

Telefone: 1621336777
Fax:
E-mail: FILIAL.SP@PEROLADISTRIBUICAO.C

DANF-e
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 428919
SÉRIE 1
FL 1 de 1



CHAVE DE ACESSO
3519 0306 2041 3100 1904 5500 1000 4289 1911 1101 4038

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE MERC ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTARIO CNPJ Protocolo de Autorização(Data e Hora)
582986512110 06.204.131/0019-04 135190181513754 14/03/2019 04:22:32

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823 32.114.792/0001-11 14/03/2019
LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA PEDRO CAVALO 1020 RESID. PORTAL DA PEROLA II
CEP MUNICÍPIO Telefone/Fax UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
16201407 BIRIGUI 18 4104 0238 SP 214251536110

FATURA

Nº Venc. Valor
1 18/04/19 300,71

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
22,28	4,01	0,00	0,00	300,71	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,71

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
VEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - EPP 0 - Remetente DPF5852 SP 03.234.748/0001-47
LOGRADOURO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
AVENIDA TENENTE MARQUES,, 1410 - EMP MIRANTE CAJAMAR CAJAMAR SP
QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
13 13 46,51 45,86

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5594	CR CAB SKALA COQUETEL FRUTAS 1 KG UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.23 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.57	33059000	060	5405	UN	2	5,13	10,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5612	CR CAB SKALA KERATINA 1 KG UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.23 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.57	33059000	060	5405	UN	2	5,13	10,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8254	CR CAB PENT SEDA PRETOS LUMINOSOS 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.03 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.20	33059000	060	5405	UN	2	6,405	12,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8261	CR CAB PENT SEDA SOS CERAMIDAS 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.05 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 4.80	33059000	060	5405	UN	3	6,4033	19,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8267	CR CAB PENT SEDA LISO PERFEITO 300 ML UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 4.03 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.20	33059000	060	5405	UN	2	6,405	12,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25141	LEITE COND MOCOCA TP 395 GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.73	04029900	060	5405	UN	27	3,2852	88,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25700	BISC FESTIVA RECH MORANGO 130G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.11 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.62	19053100	060	5405	UN	30	0,77	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25718	BISC FESTIVA RECH CHOC 130G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 6.19 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.22	19053100	060	5405	UN	60	0,7667	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39346	MOLHO PRONTO PREDILECTA TRAD SH 340G UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 2.95 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 3.95	21032010	060	5405	UN	24	0,9133	21,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48088	BISC FESTIVA RECH NEGRITO BAUNILHA 130GR UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.11 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 1.62	19053100	060	5405	UN	30	0,77	23,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55021	CR CAB SKALA EXPERT BOMBA 1KG UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 3.23 VL.APROX.TRIB. ESTADUAL: 2.57	33059000	060	5405	UN	2	5,13	10,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59007	INSET SBP MULT INSET SUAVE AERO 380M UN/0001 VL.APROX.TRIB. FEDERAL: 0.94	38089119	000	5102	UN	3	7,4267	22,28	22,28	4,01	0,00	18,00	0,00
FIM DOS PRODUTOS													

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DE ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
FANTASIA: AS MENINAS ACAI E MERCEARIA
RCA: 7682 CARREG.: 2691514 COBRANCA: 033
OBS:
VALOR APROXIMADO DO IMPOSTO: 43.83 FONTE: IBPT/EMPRESOMETRO.COM.BR
ICMS ST NOS TERMOS DO RICMS-SP/2000

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PEROLA E VEX LOGISTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 03.234.748/0001-47, sob o número 1002573839202082660977. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AB1

RECEBEMOS DE **Sr. PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A**
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
 FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NO ATO DA ENTREGA, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES

MARIA APARECIDA FERREIRA
Assinatura

Qt. Vol. da NF: 68
 FL 1 de 3

Cod. Ci: 123955

DATA DE RECEBIMENTO: 29/02/19
 ASSINATURA/CARIMBO, OU DOCUMENTO, CASO NÃO ESTUJAM LEGITIMOS SINALADOS DO RECEBEDOR, NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES QUANTO A SUA PROCEDÊNCIA

Nº. 4225
 SÉRIE

383012778-23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AB5. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AB5.

10025735920208260077. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 18:14 sob o número 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0A0AB8. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0A0AB8.

RECEBEMOS DE	SP - PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A	44934375	Qt. Vol. da NF:	13
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Cod. CII: 123955	FL	1 de 1
FAVOR CONFERIR AS MERCADORIAS NOTAS DE ENTREGA. NÃO ACEITAMOS RECLAMAÇÕES POSTERIORES				
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA/CARIMBO DO DOCUMENTO. CASO NÃO SEJAM LEGÍVEIS OS DADOS DO RECEBEDOR, NÃO ACEITAREMOS RECLAMAÇÕES QUANTO À SUA PROCEDÊNCIA.			
21/03/19	Silvia Cristina da Silva 44.934.375.3			

NF-6
 Nº. 428919
 SÉRIE 1

Qt. Vol. da NF: 28

NF

SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A
 Telefone 1621336777 Fax : 1621336777
 RUA GAL.AUGUSTO SOAINº 611
 BAIRRO: PQ.IND.LAGOINHA
 CEP: 14095-240

Duplicata

CNPJ: 06204131001904
 IE: 582986512110
 Cidade: RIBEIRAO PRETO
 Via de Transporte: Rodoviário
 Natureza da Operação: Vendas
 Data da Emissão: 22/02/2019

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	N. ORDEM	VALOR R\$	N. ORDEM	
468,56	422581	468,56	422581 / 1	21/03/2019

Desconto de Codições Especiais : R\$
 Mora diária : R\$

Para uso da Instituição Financeira

Nome do Sacado: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823 Cod.Cli: 123955
 Endereço: RUA PEDRO CAVALO Nº 1020
 Município: BIRIGUI UF: SP CEP: 16201407
 Pça. Pagto.: ANAPOLIS - GO Bairro: RESID. PORTAL DA PEROLA II
 CNPJ: 32.114.792/0001-11 IE: 214251536110

Cod.Rca : 7682

Valor por Extenso · x.x.x.Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos.x.x.x.

**Protestar após o quinto
 Dia útil do Vencimento!**

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de venda Mercantil na importância acima, que pagarei (emos) **SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A** ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicado(s).

Em 22 de fevereiro de 2019
 Data do Accite

Assinatura do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 10025735920208260077. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0ABC.

SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A
Telefone 1621336777 Fax : 1621336777
RUA GAL.AUGUSTO SOAINº 611
BAIRRO: PQ.IND.LAGOINHA
CEP: 14095-240

Duplicata

CNPJ: 06204131001904
IE: 582986512110
Cidade: RIBEIRAO PRETO
 Via de Transporte: **Rodoviário**
 Natureza da Operação: **Vendas**
 Data da Emissão: **22/02/2019**

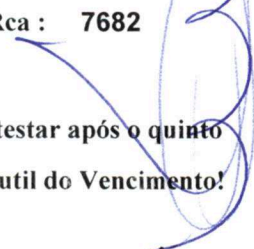
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	N. ORDEM	VALOR R\$	N. ORDEM	28/03/2019
468,56	422581	468,56	422581 / 2	

Para uso da Instituição Financeira

Desconto de Condições Especiais : R\$
 Mora diária : R\$

Nome do Sacado: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823 **Cod.Cli: 123955**
Endereço: RUA PEDRO CAVALO **Nº 1020**
Município: BIRIGUI **UF: SP** **CEP: 16201407**
Pça. Pagto.: ANAPOLIS - GO **Bairro: RESID. PORTAL DA PEROLA II**
CNPJ: 32.114.792/0001-11 **IE: 214251536110**

Cod.Rca : 7682



Protestar após o quinto
Dia útil do Vencimento!

Valor por Extenso x.x.x.Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos.x.x.x.

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de venda Mercantil na importância acima, que pagarei (emos) **SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A** ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicado(s).

Em 22 de fevereiro de 2019
Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 10025735920208260077. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AC1.

SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A
 Telefone 1621336777 Fax : 1621336777
 RUA GAL.AUGUSTO SOAINº 611
 BAIRRO: PQ.IND.LAGOINHA
 CEP: 14095-240

Duplicata

CNPJ: 06204131001904
 IE: 582986512110
 Cidade: RIBEIRAO PRETO
 Via de Transporte: Rodoviário
 Natureza da Operação: Vendas
 Data da Emissão: 22/02/2019

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	N. ORDEM	VALOR R\$	N. ORDEM	
468,56	422581	468,56	422581 / 3	04/04/2019

Para uso da Instituição Financeira

Desconto de Codições Especiais : R\$
 Mora diária : R\$

Nome do Sacado: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823 Cod.Cli: 123955
 Endereço: RUA PEDRO CAVALO Nº 1020
 Município: BIRIGUI UF: SP CEP: 16201407
 Pça. Pagto.: ANAPOLIS - GO Bairro: RESID. PORTAL DA PEROLA II
 CNPJ: 32.114.792/0001-11 IE: 214251536110

Cod.Rca : 7682

Valor por Extenso x.x.x.Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos.x.x.x.

**Protestar após o quinto
 Dia útil do Vencimento!**

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de venda Mercantil na importância acima, que pagarei (emos) **SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A** ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicado(s).

Em 22 de fevereiro de 2019
 Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AC3. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AC3.

SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A
 Telefone 1621336777 Fax : 1621336777
 RUA GAL.AUGUSTO SOAINº 611
 BAIRRO: PQ.IND.LAGOINHA
 CEP: 14095-240

Duplicata

CNPJ: 06204131001904
 IE: 582986512110
 Cidade: RIBEIRAO PRETO
 Via de Transporte: Rodoviário
 Natureza da Operação: Vendas
 Data da Emissão: 14/03/2019

FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO
VALOR R\$	N. ORDEM	VALOR R\$	N. ORDEM	
300,71	428919	300,71	428919 / 1	18/04/2019

Desconto de Condições Especiais : R\$
 Mora diária : R\$

Para uso da Instituição Financeira

Nome do Sacado: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823 Cod.Cli: 123955
 Endereço: RUA PEDRO CAVALO Nº 1020
 Município: BIRIGUI UF: SP CEP: 16201407
 Pça. Pagto.: ANAPOLIS - GO Bairro: RESID. PORTAL DA PEROLA II
 CNPJ: 32.114.792/0001-11 IE: 214251536110

Cod.Rea : 7682

Valor por Extenso x.x.x.Trezentos Reais e Setenta e Um Centavos.x.x.x.

Protestar após o quinto
 Dia útil do Vencimento!

Reconheço (emos) a exatidão desta **DUPLICATA** de venda Mercantil na importância acima, que pagarei (emos)
SP -PEROLA DISTRIB E LOGISTICA S.A ou a sua ordem na praça e vencimentos acima indicado(s).

Em 14 de março de 2019
 Data do Aceite

Assinatura do Sacado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 10025735920208260077. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AC5.

Ao

Tabelião de Protesto de Títulos
Comarca de ANÁPOLIS - GO Darcy Rodrigues Carrijo - Tabeliã
 Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
 Marcos Marques Carrijo - Substituto
 Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Senhor Tabelião,

Na qualidade de Portador- Mandatário- Credor, nos termos do Art. 13 da lei 5.474/1968, alterada pelo Dec.lei nº 436/1969 e parágrafo único do Art. 8º da lei 9.492/1997, e Art 107 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – Corregedoria – Geral da justiça do Estado de Goiás, REQUER de V.S. o PROTESTO POR INDICAÇÃO a seguir caracterizado (a):

Anápolis, 02 de Abril de 2019

Espécie do documento: DMI [X] - DSI [] - CCBI [] Nº 422581 1

Local Anápolis – GO. data da Emissão: 22/02/2019 Vencimento: 21/03/2019

Valor: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Valor para protesto: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Praça de pagamento: Anápolis – Goiás

Devedor: MARIA FERNANDA DE MACEDO

CPF/CNPJ/MF: 32.114.792/0001-11

Endereço: RUA PEDRO CAVALO – Nº 1020 - RESID. PORTAL DA PEROLA II –
BIRIGUI - SP

CEP : 16201-407

E-mail: fernandamacedo170590@outlook.com / cobranca03@peroladistribuiacao.com.br

Telefone: 18 4104 0238

Credor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CPF/CNPJ -MF: 06.204.131/0012-20

Endereço: ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE

CIDADE: ANÁPOLIS – GO CEP: 75.104-900

Endossante:

CPF/CNPJ-MF;

Endereço;

Histórico:

Os dados indicados acima foram auferidos quando da transação que o originou e declaro sob as penas da lei que o comprovante da contratação/venda/compra/entrega/recebimento e/ou prestação do serviço, encontra-se em meu poder e comprometo-me a exibi-lo sempre que exigido.


Maurício Miguel Elias

CPF: 331.184.001-10

Perola Distribuição e Logística Ltda.

CNPJ: 06.204.131/0001-77

Sócio-Proprietário

Telefone: (62)4015-8108

ROD BR 060 KM 125 Nº 1035, B. JÓQUEI CLUBE

ANÁPOLIS - GO CEP:75.104-900

06.204.131/0012-20

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E
LOGÍSTICA S/A

ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035

B. JOQUEI CLUBE

CEP 75104-900

ANÁPOLIS - GO

Darcy Rodrigues Carrijo
Tabeliã



**1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICA. TÍTULOS. DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS**

Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro
Fones (62) 3324-7045 e 3324-4223 - Anápolis - Goiás

Genserico Barbo de Siqueira
Substituto
Marcos Marques Carrijo
Substituto
Luciano Lima dos Santos
Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE DUPL MERC P/INDIC

DADO A FAVOR DE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

1749 124

Nº 349.523

APRESENTANTE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

Apontamento nº 692.955

Data da apresentação: 05/04/2019

Protestado por falta de PAGAMENTO

Venc.: 21/03/2019

TÍTULO anexo ao presente - (cópia arquivada neste tabelionato):

Valor: R\$ 468,56

Espécie: DUPL MERC P/INDIC

Nº 422581 1

(Valor por Extenso): quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.

Praça de pagamento - ANÁPOLIS - GOIÁS Nº Banco:

Selo Eletrônico:

00251504280931136506693

Custas:	76,95
FUNDESP (10%)	7,69
FUNESP (8%)	6,16
ESTADO (5%)	3,85
FESEMP (4%)	3,07
FUNEMP (3%)	2,31
FUNCOMP (3%)	2,31
FEPADSAJ (2%)	1,54
FUNPROGE (2%)	1,54
FUNDEPEG (2%)	1,54
ISSQN (5%)	3,85
INTIMAÇÃO	9,11
EDITAL	10,00
TX. JUDICIÁRIA	12,96
TOTAL:	R\$ 142,88

DEVEDOR(ES)

MARIA FERNANDA DE MACEDO - CNPJ: 32.114.792/0001-11

RUA PEDRO CAVALO N 1020, RESID PORTAL DA PEROLA II, BIRIGUI - SP, CEP: 16.201-407

CO-DEVEDOR(ES):

CERTIDÃO: Certifica que intimou o(s) responsável(is) por meio de:

INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO

EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO

Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s) neste.

NADA ALEGOU

Certifica que o presente instrumento de protesto, foi emitido por equipamento eletrônico de dados, respeitando a forma da lei e costumes. Lavrado no 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Anápolis, a pedido do portador.

O referido é verdadeiro e dá fé.
ANÁPOLIS(GO), 17 de abril de 2019

- () Darcy Rodrigues Carrijo - Tabeliã
- () Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
- () Marcos Marques Carrijo - Substituto
- (*) Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Ao

Tabelião de Protesto de Títulos
Comarca de ANÁPOLIS - GO

Senhor Tabelião,

Na qualidade de () Portador- () Mandatário- (X) Credor, nos termos do Art. 13 da lei 5.474/1968, alterada pelo Dec.lei nº 436/1969 e parágrafo único do Art. 8º da lei 9.492/1997, e Art 107 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – Corregedoria – Geral da justiça do Estado de Goiás, REQUER de V.S. o PROTESTO POR INDICAÇÃO a seguir caracterizado (a):

Anápolis, 16 de Abril de 2019

Espécie do documento: DMI [X] - DSI [] - CCBI [] Nº 422581 3
Local Anápolis – GO. data da Emissão: 22/02/2019 Vencimento: 04/04/2019
Valor: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Valor para protesto: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Praça de pagamento: Anápolis – Goiás

Devedor: MARIA FERNANDA DE MACEDO

CPF/CNPJ/ MF: 32.114.792/0001-11

Endereço: RUA PEDRO CAVALO – Nº 1020 - RESID. PORTAL DA PEROLA II –
BIRIGUI - SP

CEP : 16211-407

E-mail: fernandamacedo170590@outlook.com / cobranca03@peroladistribuiçao.com.br

Telefone: 8 4104 0238

Credor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CPF/CNPJ -MF: 06.204.131/0012-20

Endereço ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE

CIDADE: ANÁPOLIS – GO CEP: 75.104-900

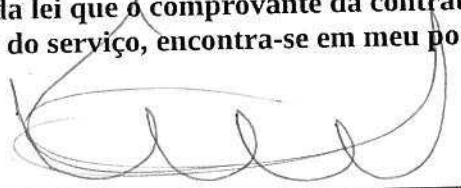
Endossante:

CPF/CNPJ-MF;

Endereço;

Histórico:

Os dados indicados acima foram auferidos quando da transação que o originou e declaro sob as penas da lei que o comprovante da contratação/venda/compra/entrega/recebimento e/ou prestação do serviço, encontra-se em meu poder e comprometo-me a exibi-lo sempre que exigido.



Maurício Miguel Elias

CPF: 33.184.001-10

Perola Distribuição e Logística Ltda.

CNPJ: 06.204.131/0001-77

Sócio-Proprietário

Telefone (62)4015-8108

ROD BR 060 KM 125 Nº 1035, B. JÓQUEI CLUBE

ANÁPOLIS - GO CEP:75.104-900

06.204.131/0012-20

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E
LOGÍSTICA S/A

ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035

B. JOQUEI CLUBE

CEP 75104-900

ANÁPOLIS - GO

Ao

Tabelião de Protesto de Títulos
Comarca de ANÁPOLIS - GO

() Darcy Rodrigues Carrijo - Tabelião
 () Genesio Barbo de Siqueira - Substituto
 Marcos Marques Carrijo - Substituto
 () Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Senhor Tabelião,

Na qualidade de () Portador- () Mandatário- Credor, nos termos do Art. 13 da lei 5.474/1968, alterada pela Dec. lei nº 436/1969 e parágrafo único do Art. 8º da lei 9.492/1997, e Art 107 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – Corregedoria – Geral da justiça do Estado de Goiás, REQUER de V.S. o PROTESTO POR INDICAÇÃO a seguir caracterizado (a):

Anápolis, 08 de Abril de 2019

Espécie do documento: DMI [X] - DSI [] - CCBI [] Nº 422581 2

Local Anápolis – GO. data da Emissão: 22/02/2019 Vencimento: 28/03/2019

Valor: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Valor para protesto: R\$ 468,56 (Quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Praça de pagamento: Anápolis – Goiás

Devedor: MARIA FERNANDA DE MACEDO

CPF/CNPJ/MF: 32.114.792/0001-11

Endereço: RUA PEDRO CAVALO – Nº 1020 - RESID. PORTAL DA PEROLA II – BIRIGUI - SP

CEP : 16201-407

E-mail: fernandamacedo170590@outlook.com / cobranca03@peroladistribuiacao.com.br

Telefone: 18 4104 0238

Credor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CPF/CNPJ -MF: 06.204.131/0012-20

Endereço: ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE

CIDADE: ANÁPOLIS – GO CEP: 75.104-900

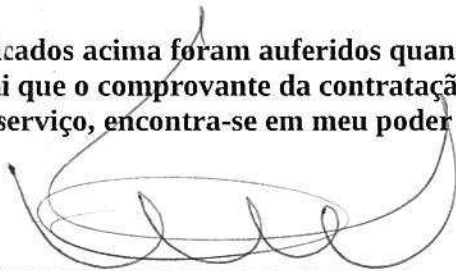
Endossante:

CPF/CNPJ-MF;

Endereço;

Histórico:

Os dados indicados acima foram auferidos quando da transação que o originou e declaro sob as penas da lei que o comprovante da contratação/venda/compra/entrega/recebimento e/ou prestação do serviço, encontra-se em meu poder e comprometo-me a exibi-lo sempre que exigido.



Maurício Miguel Elias

CPF: 331.184.001-10

Perola Distribuição e Logística Ltda.

CNPJ: 06.204.131/0001-77

Sócio-Proprietário

Telefone: (62)-015-8108

ROD BR 060 KM 125 Nº 1035, B. JÓQUEI CLUBE

ANÁPOLIS - GO CEP:75.104-900

06.204.131/0012-20

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A

ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035
B. JOQUEI CLUBECEP 75104-900
ANÁPOLIS - GO

Darcy Rodrigues Carrijo
Tabeliã



1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS
JURÍDICA. TÍTULOS. DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro
Fones (62) 3324-7045 e 3324-4223 - Anápolis - Goiás

fls. 37
Genserico Barbo de Siqueira
Substituto
Marcos Marques Carrijo
Substituto
Luciano Lima dos Santos
Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE DUPL MERC P/INDIC

DADO A FAVOR DE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

1751 98

Nº 349.897

APRESENTANTE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

Data da apresentação: 11/04/2019

Protestado por falta de PAGAMENTO

Venc.: 28/03/2019

TÍTULO anexo ao presente - (cópia arquivada neste tabelionato):

Valor: R\$ 468,56

Espécie: DUPL MERC P/INDIC

Nº 422581 2

(Valor por Extenso): quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos.

Praça de pagamento - ANÁPOLIS - GOIÁS Nº Banco:

DEVEDOR(ES)

MARIA FERNANDA DE MACEDO - CNPJ: 32.114.792/0001-11

RUA PEDRO CAVALO N 1020, RESID PORTAL DA PEROLA II, BIRIGUI - SP, CEP: 16.201-407

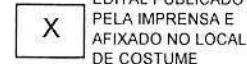
CO-DEVEDOR(ES):

Apontamento nº 693.740

Selo Eletrônico:
00251504280931136506719

Custas:	76,95
FUNDESP (10%)	7,69
FUNESP (8%)	6,16
ESTADO (5%)	3,85
FESEMP (4%)	3,07
FUNEMP (3%)	2,31
FUNCOMP (3%)	2,31
FEPADSAJ (2%)	1,54
FUNPROGE (2%)	1,54
FUNDEPEG (2%)	1,54
ISSQN (5%)	3,85
INTIMAÇÃO	9,11
EDITAL	10,00
TX. JUDICIÁRIA	12,96
TOTAL:	R\$ 142,88

CERTIDÃO: Certifica que intimou o(s) responsável(is) por meio de:



Faz(em) parte do presente a(s)
declaração(ões) anexa(s) neste

NADA ALEGOU

Certifica que o presente instrumento de protesto, foi emitido por equipamento eletrônico de dados, respeitando a forma da lei e costumes. Lavrado no 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Anápolis, a pedido do portador.

O referido é verdadeiro e dá fé.
ANÁPOLIS(GO), 24 de abril de 2019

() Darcy Rodrigues Carrijo - Tabeliã
() Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
(x) Marcos Marques Carrijo - Substituto
() Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEREOLLE NE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:44, sob o número 100257359202086007. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FAOACF.

Ao

Tabelião de Protesto de Títulos
Comarca de ANÁPOLIS - GO

Senhor Tabelião,

() Darcy Rodrigues Carrijo - Tabelião
 () Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
 Marcos Marques Carrijo - Substituto
 () Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Na qualidade de () Portador- () Mandatário- (X) Credor, nos termos do Art. 13 da lei 5.474/1968, alterada pelo Dec.lei nº 436/1969 e parágrafo único do Art. 8º da lei 9.492/1997, e Art 107 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial – Corregedoria – Geral da justiça do Estado de Goiás, REQUER de V.S. o PROTESTO POR INDICAÇÃO a seguir caracterizado (a):

Anápolis, 03 de Maio de 2019

Espécie do documento: DMI [X] - DSI [] - CCBI [] Nº 428919 1
 Local Anápolis – GO. data da emissão: 14/03/2019 Vencimento: 18/04/2019
 Valor: R\$ 300,71 (Trezentos reais e setenta e um centavos)
 Valor para protesto :R\$ 300,71 (Trezentos reais e setenta e um centavos)
 Praça de pagamento : Anápolis - Goiás

Devedor: MARIA FERNANDA DE MACEDO

CPF/CNPJ/MF: 32.114.792/0001-11

Endereço: RUA PEDRO CAVALO – 1020 - RESID. PORTAL DA PEROLA II – BIRIGUI – SP
CEP: 16.201-407

(cobranca03@peroladistribuiçao.com.br / fernandamacedo170590@outlook.com (18) 4104 – 0238)

Credor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA

CPF/CNPJ -MF: 06.204.131/0012-20

Endereço: ROD BR 060 KM 125 Nº 1035, BAIRRO: JÓQUEI CLUBE

CIDADE: ANÁPOLIS – GO CEP: 75.104-900

Endossante:

CPF/CNPJ-MF;

Endereço;

Histórico:

Os dados indicados acima foram auferidos quando da transação que o originou e declaro sob as penas da lei que o comprovante da contratação/venda/compra/entrega/recebimento e/ou prestação do serviço, encontra-se em meu poder e comprometo-me a exibi-lo sempre que exigido.

Maurício Miguel Elias

CPF: 331.184.001-10

Perola Distribuição e Logística Ltda.

CNPJ: 06.204.131/0001-77

Sócio-Proprietário

Telefone: (62)4015-8108

ROD BR 060 KM 125 Nº 1035, B. JÓQUEI CLUBE

ANÁPOLIS - GO CEP:75.104-900

06.204.131/0012-20
 PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E
 LOGÍSTICA S/A
 ROD. BR 060 KM 125 Nº 1035
 B. JÓQUEI CLUBE
 CEP 75104-900
 ANÁPOLIS - GO

Darcy Rodrigues Carrijo
Tabeliã



1º TABELIONATO DE PROTESTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICA. TÍTULOS. DOCUMENTOS DE ANÁPOLIS

Rua Desembargador Jaime, 255 - Centro
Fones (62) 3324-7045 e 3324-4223 - Anápolis - Goiás

Genserico Barbo de Siqueira
Substituto

Marcos Marques Carrijo
Substituto

Luciano Lima dos Santos
Escrevente

INSTRUMENTO DE PROTESTO DE DUPL MERC P/INDIC

DADO A FAVOR DE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

1765 187

Nº 352.786

APRESENTANTE PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

Data da apresentação: 09/05/2019

Protestado por falta de PAGAMENTO

Venc.: 18/04/2019

TÍTULO anexo ao presente - (cópia arquivada neste tabelionato):

Valor: R\$ 300,71

Espécie: DUPL MERC P/INDIC Nº 428919 1

(Valor por Extenso): trezentos reais e setenta e um centavos.

Praça de pagamento - ANÁPOLIS - GOIÁS Nº Banco:

DEVEDOR(ES)

MARIA FERNANDA DE MACEDO - CNPJ: 32.114.792/0001-11

RUA PEDRO CAVALO N 1020, RESID PORTAL DA PEROLA II, BIRIGUI - SP, CEP: 16.201-407

CO-DEVEDOR(ES):

Apontamento nº 696.608

Selo Eletrônico:
00251504280931136407628

Custas:	68,28
FUNDESP (10%)	6,82
FUNESP (8%)	5,47
ESTADO (5%)	3,42
FESEMP (4%)	2,73
FUNEMP (3%)	2,05
FUNCOMP (3%)	2,05
FEPADSAJ (2%)	1,37
FUNPROGE (2%)	1,37
FUNDEPEG (2%)	1,37
ISSQN (5%)	3,42
INTIMAÇÃO	9,11
EDITAL	10,00
TX. JUDICIÁRIA	12,96
TOTAL:	R\$ 130,42

CERTIDÃO: Certifica que intimou o(s) responsável(is) por meio de:

INTIMAÇÃO NO ENDEREÇO

EDITAL PUBLICADO PELA IMPRENSA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

CARTA REGISTRADA COM AVISO DE RECEBIMENTO

Faz(em) parte do presente a(s) declaração(ões) anexa(s) neste.

NADA ALEGOU

Certifica que o presente instrumento de protesto, foi emitido por equipamento eletrônico de dados, respeitando a forma da lei e costumes. Lavrado no 1º Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos de Anápolis, a pedido do portador.

O referido é verdadeiro e dá fé.
ANÁPOLIS(GO), 22 de maio de 2019

- () Darcy Rodrigues Carrijo - Tabeliã
- () Genserico Barbo de Siqueira - Substituto
- () Marcos Marques Carrijo - Substituto
- () Luciano Lima dos Santos - Escrevente

Define Negócio

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS - SÃO PAULO/SP, 02.Abr.20 17:17:18 NET

Informações Fornecidas

CNPJ 32.114.792/0001-11 **Razão Social** MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823

Conheça o nível de cautela indicado para essa negociação



Negociação Não Recomendada

Esta análise foi baseada na validação das informações existentes na Boa Vista SCPC que foram solicitadas na tela de consulta, não sofrendo alterações se mais informações forem incluídas posteriormente. É de inteira responsabilidade do usuário e sua empresa a decisão de aprovar/reprovar a negociação. As informações exibidas são confidenciais e é proibida sua reprodução total ou parcial, bem como qualquer forma de divulgação.

Painel de controle

Ocorrências	Quantidade	Valor	Data da Última
<u>Pendências e Restrições Financeiras</u>	-	-	-
<u>Cheque Sem Fundos</u>	20	-	02/12/2019
<u>Cheques Sustados Motivo 21</u>	-	-	-
<u>Cheques Devolvidos Informados Pelo Usuário</u>	-	-	-
<u>Protestos</u>	22	7.563,22	12/11/2019
<u>Ação Cível</u>	-	-	-
<u>Falências e Recuperações Judiciais</u>	-	-	-

Identificação

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
32.114.792/0001-11	MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823	AS MENINAS ACAI E MERCEARIA
Situação do CNPJ	Data da Situação	Data da consulta na Receita Federal
Ativo	27/11/2018	24/03/2020
NIRE	Razão Social Anterior	Data Alteração da Razão Social
-	-	-
Inscrição Estadual	Data da Fundação	Data de Encerramento
SP- 00214251536110	27/11/2018	-
Situação do SINTEGRA	Data da Situação SINTEGRA	Data da Consulta no SINTEGRA
ATIVO	27/11/2018	06/03/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número TJP025735920208260077. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FA0AD5.

Situação FGTS	Data de Validade FGTS	Data da Consulta FGTS
-	-	-
Inscrição SUFRAMA	Situação Cadastral Atual SUFRAMA	Data da Consulta SUFRAMA
-	-	-
Natureza Jurídica	Segmento	Data de Validade Cadastral SUFRAMA
2135/ EMPRESARIO (INDIVIDUAL)	COMERCIO VAREJISTA	-
Capital Inicial	Data Registro	Orgão
0,00	27/11/2018	JUCESP
Capital Atual	Data Alteração Capital	Orgão Atual
R\$ 12.500,00	11/10/2019	
Ramo de Atividade Primário - CNAE	Ramo de Atividade Secundário - CNAE	Demais Ramos de Atividade - CNAE
4712-1/00 - COM VAREJ MERC EM GERAL PRED PRODS ALIMÉ	4729-6/99 - COM VAREJ PRODS ALIMENT EM GERAL ESPECIAL	-
Demais Ramos de Atividade - CNAE		Quantidade de Filiais
-	-	0

Filiais

Localização

Endereço	Complemento	Código IBGE	
R PEDRO CAVALO, 1020	-	03506508	
Bairro	CEP	Cidade	UF
RESIDENCIAL PORTAL D	16201-407	BIRIGUI	SP
Telefones			

Risco Empresarial

Score
73

De cada 100 empresas classificadas nesta classe de score, é provável que 61 apresentem débitos no mercado nos próximos 12 meses.



Probabilidade de inadimplência 60,8%

Sócios e acionistas

Se constar Existem informações negativas disponíveis para consulta!

Nome da empresa	CPF / CNPJ	Situação do documento	Participação (%)	Data de entrada	Assina pela empresa
MARIA FERNANDA DE MACEDO	<u>383.012.778-23</u>	Regular	100,00	27/11/2018	Sim

Administradores

fls. 42

Nada Consta.

Participação em outras empresas

Nada Consta.

Participação dos sócios e administradores em outras empresas

Nada Consta.

Consultas

Quantidade Total: 7 Período : 01/04/2019 - 01/04/2020

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2020	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
2019	-	-	-	0	1	1	0	1	0	1	3	0

Últimas Ocorrências

Data	Empresa	CNPJ
13/11/2019	LEGITIMAS IDEIAS LICENCIADORA LTDA	<u>13.545.427/0001-17</u>
13/11/2019	LEGITIMAS IDEIAS LICENCIADORA LTDA	<u>13.545.427/0001-17</u>
04/11/2019	CHIC LAR MOVEIS UTIL DOM LTDA	<u>49.742.935/0001-32</u>
29/10/2019	SP-PDE/TUIM ALIMENTOS	<u>68.917.673/0001-44</u>
06/08/2019	CREDENCIAMENTO	-

Pagamento à Vista

Pontuação	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
-	0	-	-	-	0	0	-	-	0	0	0	-

Pagamento Pontual (até 5 dias após vencimento)

Pontuação	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
79	100	-	-	-	100	75	-	-	100	0	100	-

Pagamento Atrasado

	Pontuação	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
6 a 15 dias	4	0	-	-	-	0	25	-	-	0	0	0	-
16 a 30 dias	0	0	-	-	-	0	0	-	-	0	0	0	-
31 a 60 dias	0	0	-	-	-	0	0	-	-	0	0	0	-
Mais de 60 dias	17	0	-	-	-	0	0	-	-	0	100	0	-
Atraso médio (dias)	21	0	-	-	-	0	2	-	-	0	124	0	-

Compromissos

Pontuação	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
-	0	-	-	-	0	0	-	-	0	0	0	-

Crédito Obtido

Pontuação	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019	set/2019	out/2019	nov/2019	dez/2019	jan/2020	fev/2020	mar/2020
3	0.4	-	-	-	0.2	0.9	-	-	0.3	0.2	0.7	-

Comprometimento Futuro

	Pontuação	Até 30 dias	De 31 a 60 Dias	De 61 a 90 Dias	Acima de 91 Dias
Compromissos	0	0	0	0	0
Crédito	0.7	0.7	0	0	0

Demais Informações

Tempo de relacionamento com fornecedores (%)	Até 6 meses	De 7 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 3 a 5 anos	De 6 a 10 anos	Mais de 10 anos
	0	0	100	0	0	0

Acontecimentos Importantes	Última Compra	Maior Fatura	Maior Crédito
Data	jan/20	fev/20	mai/19
Pontuação de Crédito	0.7	0.7	1

Pendências e restrições financeiras

Nada Consta.

Cheques sem fundos

Total de Cheques sem Fundos: 20

Total de nomes relacionados: 1

Últimas Ocorrências

Nome/Razão Social	Data do Último	Banco	Agência	Motivo	Qtde.
MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823	02/12/2019	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI SA	3021	12	20

Cheques sustados motivo 21

Nada Consta.

Cheques devolvidos informados pelo usuário

Nada Consta.

Protestos

Informações do Cliente	Data	Valor (R\$)
Total de Protestos:	22	Primeiro: 08/03/2019 263,34
Valor (R\$):	7.563,22	Maior: 02/05/2019 778,78

Últimas Ocorrências

Data	Vencimento	Cartório	Cidade	Estado	Valor (R\$)
12/11/2019	29/10/2019	2º Cartório	BIRIGUI	SP	150,92
09/10/2019	23/09/2019	2º Cartório	BIRIGUI	SP	392,62
13/08/2019	30/07/2019	2º Cartório	BIRIGUI	SP	314,43
19/07/2019	05/07/2019	1º Cartório	BIRIGUI	SP	314,43
17/07/2019	27/06/2019	2º Cartório	BIRIGUI	SP	131,99

Ações cíveis

Nada Consta.

Falências e recuperações judiciais

Empresarial Segmento

Grupo ATACADISTAS

NÃO HÁ INFORMAÇÃO PARA ESSE CNPJ NO GRUPO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.114.792/0001-11
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
27/11/2018

NOME EMPRESARIAL
MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AS MENINAS ACAI E MERCEARIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R PEDRO CAVALO

NÚMERO
1020

COMPLEMENTO

CEP
16.201-407

BAIRRO/DISTRITO
**RESIDENCIAL PORTAL DA
PEROLA II**

MUNICÍPIO
BIRIGUI

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
fernandamacedo170590@outlook.com

TELEFONE
(18) 9801-6658

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/11/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **08:26:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Requerente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A

Requerido: MARIA FERNANDA DE MACEDO

Correção Monetária

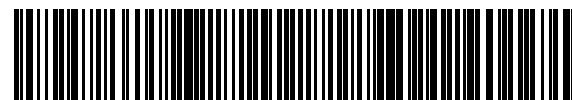
Atualizado até: 03/04/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
21/03/2019	468,56	1,03920753	486,93	13,00%	63,30	550,23
28/03/2019	468,56	1,03920753	486,93	13,00%	63,30	550,23
04/04/2019	468,56	1,03126677	483,21	12,00%	57,98	541,19
18/04/2019	300,71	1,03126677	310,11	12,00%	37,21	347,32
17/04/2019	142,88	1,03126677	147,34	12,00%	17,68	165,02
06/05/2019	142,90	1,02511608	146,48	11,00%	16,11	162,59
24/04/2019	142,88	1,03126677	147,34	12,00%	17,68	165,02
22/05/2019	130,42	1,02511608	133,69	11,00%	14,70	148,39
Subtotal						2.629,99
Total Geral						2.629,99

NF-eNº.
001.079.956
Série **001****IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE****DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**AV DA EMANCIPACAO, 5000 - PARTE B
PARQUE DOS PINHEIROS - 13184-654
HORTOLANDIA - SP Fone/Fax:**DANFE**Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA**1**Nº. **001.079.956**
Série **001**
Folha **1/1**

fls. 48

CHAVE DE ACESSO

3519 0572 3811 8900 1001 5500 1001 0799 5619 0045 5632Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190345674688 - 15/05/2019 14:08:07

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCAD RECEB ADO TERCEIR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

748241245113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

107119200

CNPJ

72.381.189/0010-01**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S A

CNPJ / CPF

06.204.131/0012-20

DATA DA EMISSÃO

15/05/2019

ENDEREÇO

RODOVIA BR 060 KM 125, 1035

BAIRRO / DISTRITO

JOQUEI CLUB

CEP

75095-475

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO

ANAPOLIS

UF

FONE / FAX

62440158100

INSCRIÇÃO ESTADUAL

103741640

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
116.563,60	8.159,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.867,28	113.168,85
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,05	0,00	22.022,58	8.600,80	116.563,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

48.740.351/0001-65

ENDEREÇO

RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 217 07180903 CUMBICA

MUNICÍPIO

GUARULHOS

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

BOX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

101,000

PESO LÍQUIDO

80,800**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
210-ANEH-7CTS	Unidade de Armazenamento Dell Storage SCv3020 (14x SSD 1.92TB, 40x HDD 1.8TB, Data Progression, 2x Storage Center Core)	84717090	400	6102	UN	1,0000	113.168,5500	113.168,55	116.563,60	8.159,45	3.395,05	7,00	3,00

DADOS ADICIONAIS**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Inf. Contribuinte: 02-591214226 N AYMORE 12X O vencimento da presente Nota Fiscal se dara em 30 dias apos a sua data de emissao, exceto nos casos de pagamento a vista ou se outro prazo houver sido estabelecido contratualmente. As compras dos produtos, softwares e ou servicos realizadas diretamente da Dell estarao sujeitas aos Termos de Vendas localizados em www.dell.com.br - Termos de Vendas prevalecerao sobre quaisquer outros termos e condicoes das Partes. IPI reduzido de acordo com a Lei de Informatica - Lei n. 8.248.91, Decreto 5.906.06 e Portaria Interministerial MCT.MDIC.MF n. 3.825.2016. Valor total aproximado dos tributos federais R\$ 13863.13. Valor total aproximado dos tributos estaduais R\$ 8159.45. Valor total aproximado dos tributos municipais R\$ 0.00. Informacao cfe. Lei 12.741 de 2012 e Decreto 8.264 de 2014. HP94VW2/HPC6VW2 ALIENACAO FIDUCIARIA AO AYMORE CFI S.A. Pedido: AYMORE 12X Email do Destinatário: TI.GERENCIAJR@PEROLADISTRIBUICAO.COM.BR PEDIDO: 591214226

RESERVADO AO FISCORECEBEMOS DE DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/05/2019
VALOR TOTAL: R\$ 116.563,60 DESTINATÁRIO: PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A. - RODOVIA BR 060 KM 125, 1035 JOQUEI CLUB ANAPOLIS-GO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tereza Maria de Jesus, protocolado em 03/04/2020 às 13:14, sob o número 1002573592020208260077. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 6FAQAD.C



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Preliminarmente, providencie-se o requerente o recolhimento das taxas judiciárias nos moldes da Lei nº 11.608/03, do artigo 1.093, § 3º, Cap. VIII, das NSCGJ e Provimento CG nº 33/2013, as inerentes a CPA, bem como as relativas à diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de **15 (quinze)** dias, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou comunicação à OAB.

Se cumprida a determinação acima, cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de três (03) dias (art. 829, NCPC), efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhes serem penhorados bens coercitivamente (NCPC, art. 829, § 1º), deferindo as prerrogativas do artigo 212, do NCPC.

Sem prejuízo, intime-se o(a) executado(a) do prazo para oferecimento de embargos (art. 914, NCPC), independente de garantia deste Juízo, bem como, que dentro do prazo de embargos, reconhecendo o débito e comprovado o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, poderá requerer que seja admitido o pagamento do valor remanescente em até seis parcelas, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora e avaliação de bens livres e desembaraçados, pertencentes ao(a) executado(a), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não encontre bens, ou destes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do artigo 847, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do(a) devedor(a) enseja aplicação de multa de até vinte (20%) por cento sobre o valor em execução (NCPC, art. 774, Parágrafo único).

Fixo honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, reduzindo-se pela metade se efetuado o pagamento de início (NCPC - art. 827).

O pedido de arresto não comporta deferimento, ao menos por ora.

Isso porque não se mostram presentes os requisitos previstos pelo artigo 830 do NCPC, o qual dispõe que o arresto terá lugar quando não localizar, o oficial de justiça, o



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
CEP: 16200-370 - Birigui - SP
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjssp.jus.br

executado.

Não é o que ocorre no caso dos autos, neste momento processual.

A propósito já se decidiu que:

AGRAVO DE INSTRUMENTO – Execução de título extrajudicial – Decisão que indefere pedido formulado pela exequente de arresto executivo pelo sistema Bacenjud - O arresto pode ser feito após a tentativa frustrada de localização da devedora – Exegese do art. 830 do NCPC – Precedentes do C.STJ, desta c. Câmara e deste Egrégio Tribunal – Decisão reformada. Recurso provido - (TJSP; Agravo de Instrumento 2256045.2019.8.26.000; Relator (a): José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto; Órgão Julgador: 37{ Câmara de Direito Privado; Foro de Guarulhos – 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/12/2019; Data de Registro: 02/12/2019).

Intimem-se.

Birigui, 03 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2020, foi disponibilizado na página 1283-1304 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Keroleyne da Silva Sousa (OAB 39121/GO)
Andressa Mayara Sousa (OAB 43897/GO)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, providencie-se o requerente o recolhimento das taxas judiciárias nos moldes da Lei nº 11.608/03, do artigo 1.093, § 3º, Cap. VIII, das NSCGJ e Provimento CG nº 33/2013, as inerentes a CPA, bem como as relativas à diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou comunicação à OAB. Se cumprida a determinação acima, cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de três (03) dias (art. 829, NCPC), efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhes serem penhorados bens coercitivamente (NCPC, art. 829, § 1º), deferindo as prerrogativas do artigo 212, do NCPC. Sem prejuízo, intime-se o(a) executado(a) do prazo para oferecimento de embargos (art. 914, NCPC), independente de garantia deste Juízo, bem como, que dentro do prazo de embargos, reconhecendo o débito e comprovado o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, poderá requerer que seja admitido o pagamento do valor remanescente em até seis parcelas, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês. Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora e avaliação de bens livres e desembaraçados, pertencentes ao(a) executado(a), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não encontre bens, ou destes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do artigo 847, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do(a) devedor(a) enseja aplicação de multa de até vinte (20%) por cento sobre o valor em execução (NCPC, art. 774, Parágrafo único). Fixo honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, reduzindo-se pela metade se efetuado o pagamento de início (NCPC - art. 827). O pedido de arresto não comporta deferimento, ao menos por ora. Isso porque não se mostram presentes os requisitos previstos pelo artigo 830 do NCPC, o qual dispõe que o arresto terá lugar quando não localizar, o oficial de justiça, o executado. Não é o que ocorre no caso dos autos, neste momento processual. A propósito já se decidiu que: AGRAVO DE INSTRUMENTO Execução de título extrajudicial Decisão que indefere pedido formulado pela exequente de arresto executivo pelo sistema Bacenjud - O arresto pode ser feito após a tentativa frustrada de localização da devedora Exegese do art. 830 do NCPC Precedentes do C.STJ, desta c. Câmara e deste Egrégio Tribunal Decisão reformada. Recurso provido - (TJSP; Agravo de Instrumento 2256045.2019.8.26.000; Relator (a): José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto; Órgão Julgador: 37{ Câmara de Direito Privado; Foro de Guarulhos 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/12/2019; Data de Registro: 02/12/2019). Intimem-se."

Birigui, 8 de abril de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Birigui/SP:

Processo n.º 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada na *Ação de Execução de Título Extrajudicial* que move em desfavor de MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA)., por seus advogados que assinam abaixo, vem respeitosamente perante esse juízo requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas iniciais.

Nestes termos,

Pede deferimento.

De Anápolis/GO para Birigui/SP, 16 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

Andressa Mayara Sousa

OAB/GO 43.897

Keroleyne da Silva Sousa

OAB/GO 39.121

Keroleyne da Silva Sousa

OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa

OAB/GO 43.897

Rodrigo Lima Santos


OAB/GO 59.987

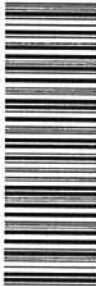

João Victor J. Gomes

Assessor Jurídico




85800000000-3 47330185112-4 00590021858-5 75020200503-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Pérola Distribuição e Logística S/a			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">03/05/2020</p>		
02 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirão Preto SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 47,33</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (16)2133-6777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2>200590021858750</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO			Emissão: 03/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590021858750-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Pérola Distribuição e Logística S/a		03 - Data de Vencimento 03/05/2020	06 -		09 - Valor da Receita R\$ 47,33	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirão Preto SP		04 - Cnpj ou Cpf 06.204.131/0019-04	07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
	18 - Nº do Documento Detalhe 200590021858750-0001 Emissão: 03/04/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 47,33	

85800000000-3 47330185112-4 00590021858-5 75020200503-9

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Pérola Distribuição e Logística S/a			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right;">03/05/2020</p>		
02 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirão Preto SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right;">R\$ 47,33</p>		
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (16)2133-6777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		<h2>200590021858750</h2>	
06 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO			Emissão: 03/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESSA MAYARA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/04/2020 às 10:07, sob o número WBIR20700281509. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 7058C9F.



Emissão de comprovantes

G3350612246936899

06/04/2020 12:42:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.42.29
3307303307 SEGUNDA VIA 0051

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG		
Codigo de Barras	85800000000-3	47330185112-4
	00590021858-5	75020200503-9
Banco		001
Data do pagamento		06/04/2020
Nr de controle- Dare-SP		200590021858750
Valor Total		47,33


COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

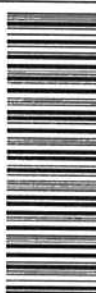

DOCUMENTO: 040605
AUTENTICACAO SISBB: 1.7C5.1C3.250.D34.9B9

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.




85890000001-8 38050185112-4 00590021858-5 74820200503-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Pérola Distribuição e Logística S/a			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">03/05/2020</div>		
02 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirao Preto SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 138,05</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (16)2133-6777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">200590021858748</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO			Emissão: 03/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

 <p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">200590021858748-0001</p>		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL		19 - Qtde Serviços: 1							
			15 - Nome do Contribuinte Pérola Distribuição e Logística S/a			03 - Data de Vencimento 03/05/2020		06 -		09 - Valor da Receita R\$ 138,05		12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00			
			16 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirao Preto SP			04 - Cnpj ou Cpf 06.204.131/0019-04		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora R\$ 0,00		13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	
			17 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO			08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00		14 - Valor Total R\$ 138,05					
18 - Nº do Documento Detalhe 200590021858748-0001 Emissão: 03/04/2020															

85890000001-8 38050185112-4 00590021858-5 74820200503-7

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1>DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Pérola Distribuição e Logística S/a			07 - Data de Vencimento <div style="text-align: right;">03/05/2020</div>		
02 - Endereço RUA GAL. AUGUSTO SOARES DOS SANTOS Ribeirao Preto SP			08 - Valor Total <div style="text-align: right;">R\$ 138,05</div>		
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (16)2133-6777	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE <div style="text-align: center; font-size: 1.2em;">200590021858748</div>	
06 - Observações Comarca/Foro: Birigui, Cód. Foro: 77, Natureza da Ação: Petição, Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO			Emissão: 03/04/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	



Emissão de comprovantes

G33606125469750024
06/04/2020 13:13:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/04/2020 - AUTOATENDIMENTO - 13.13.06
3307303307 SEGUNDA VIA 0040

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

=====
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 8589000001-8 38050185112-4
00590021858-5 74820200503-7

Banco 001
Data do pagamento 06/04/2020
Nr de controle- Dare-SP 200590021858748
Valor Total 138,05

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 040614
AUTENTICACAO SISBB: F.EAE.20B.7F7.085.E30

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento CG 01/2020:

- (x) haver vinculado a(s) guia(s) de fls 53 e 55.
 () haver deixado de vincular a(s) guia(s) de fls. *, uma vez que não disponível(is) junto ao Portal de Custas do TJ/SP.
 () não haver guias a serem vinculadas, em virtude da gratuidade da justiça concedida às partes.

Nada Mais. Birigui, 16 de abril de 2020. Eu, ____, Geslaine de Fatima Garcia Doná, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo

Relatório de Autorização de Guias



Data de Emissão: 16/04/2020 14:18:53

Usuário GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Número da Guia Filhote*	Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ do Contribuinte	Data do Pagamento	Situação da Guia	Valor da Receita	Número do Processo	Tipo de Serviço
2005900218587500001	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	06.204.131/0019-04	(Aguardando atualização)	Utilizada SEFAZ	47.33	1002573-59.2020.8.26.0077	Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9



Tribunal de Justiça de São Paulo

Relatório de Autorização de Guias



Data de Emissão: 16/04/2020 14:19:35

Usuário GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Número da Guia Filhote*	Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ do Contribuinte	Data do Pagamento	Situação da Guia	Valor da Receita	Número do Processo	Tipo de Serviço
2005900218587480001	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	06.204.131/0019-04	(Aguardando atualização)	Pago (Portal)	138.05	1002573-59.2020.8.26.0077	Petição Inicial - 230-6

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0107/2020, foi disponibilizado na página 1104-1111 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Keroleyne da Silva Sousa (OAB 39121/GO)
Andressa Mayara Sousa (OAB 43897/GO)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento de 02 diligência para o Sr. Oficial de Justiça"

Birigui, 22 de abril de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Birigui/SP.

Processo n.º 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., já devidamente qualificada nos autos da *Ação de Execução de Título Extrajudicial* que move em face de MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA), por seus advogados que assinam abaixo, vem a presença deste respeitável juízo requerer a juntada dos comprovantes de pagamento das taxas judiciária.

Pede deferimento.

De Anápolis/GO para Birigui/SP, 30 de abril de 2020.

(assinado eletronicamente)

Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897

Keroleyne da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

Rodrigo Lima Santos
OAB/GO 59.987

Keroleyne da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897

Rodrigo Lima Santos
OAB/GO 59.987

João Victor J. Gomes
Assessor Jurídico

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.654179 5 82400000016566		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		6594-3 / 950001-4	24/04/2020	29/04/2020	
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	2844481000009654	9654	165,66		
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo: 10025735920208260077	
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Número do Depósito: 9654	
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO				Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Comarca/Fórum: BIRIGUI	
1ª via - PROCESSO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.654179 5 82400000016566		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		6594-3 / 950001-4	24/04/2020	29/04/2020	
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	2844481000009654	9654	165,66		
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo: 10025735920208260077	
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Número do Depósito: 9654	
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO				Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Comarca/Fórum: BIRIGUI	
2ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.654179 5 82400000016566		
Beneficiário		Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento	
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		6594-3 / 950001-4	24/04/2020	29/04/2020	
Endereço do Beneficiário		CPF/CNPJ		CPF/CNPJ	
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento		
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	2844481000009654	9654	165,66		
Instruções				Autenticação mecânica	
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				Número do Processo: 10025735920208260077	
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Ano Processo: 2020	
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A				Número do Depósito: 9654	
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO				Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				Comarca/Fórum: BIRIGUI	
3ª via - ESCRIVÃO					

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.654179 5 82400000016566		
Local de pagamento		Vencimento			
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		29/04/2020			
Beneficiário		Agência / Código do beneficiário			
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		6594-3 / 950001-4			
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
24/04/2020	9654			24/04/2020	2844481000009654
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				165,66	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)				(-) Desconto / Abatimento	
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.				(-) Outras deduções	
				(+/-) Mora / Multa	
				(+/-) Outros acréscimos	
				(-) Valor cobrado	
				165,66	
Pagador					Código de baixa
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A CPF/CNPJ: 06.204.131/0019-04					Autenticação mecânica
Rua Gal. Augusto Soares dos Santos 205, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA					Ficha de Compensação
Ribeirão Preto -SP CEP:14095-240					
Sacador/Avalista					



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 10:10, sob o número WBIR20700317368. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 715EE4.



Emissão de comprovantes

G331281502711520
28/04/2020 15:16:11

28/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:16:11
330703307 0046

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028444810080000965417958240000016566

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
CNPJ: 06.204.131/0019-04

NR. DOCUMENTO	42.803
NOSSO NUMERO	28444810000009654
CONVENIO	02844481
DATA DE VENCIMENTO	29/04/2020
DATA DO PAGAMENTO	28/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	165,66
VALOR COBRADO	165,66

=====

NR.AUTENTICACAO C.4EB.0D5.974.801.75C
Transação efetuada com sucesso por: J2581471 MAURICIO MIGUEL ELIAS.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.664178 7 82430000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	6594-3 / 950001-4
			Data Emissão	27/04/2020
			Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Nosso Número	2844481000009664
			Número Documento	9664
			Valor do documento	82,83
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9664		Número do Processo: 10025735920208260077
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
1ª via - PROCESSO				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.664178 7 82430000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	6594-3 / 950001-4
			Data Emissão	27/04/2020
			Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Nosso Número	2844481000009664
			Número Documento	9664
			Valor do documento	82,83
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9664		Número do Processo: 10025735920208260077
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
2ª via - ESCRIVÃO				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.664178 7 82430000008283	
Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente	6594-3 / 950001-4
			Data Emissão	27/04/2020
			Vencimento	02/05/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93
Pagador	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Nosso Número	2844481000009664
			Número Documento	9664
			Valor do documento	82,83
Instruções				Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça				
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9664		Número do Processo: 10025735920208260077
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL		Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI		
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.				
3ª via - ESCRIVÃO				

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.664178 7 82430000008283		
Local de pagamento			PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		
			Vencimento		
			02/05/2020		
Beneficiário			SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		
			Agência / Código do beneficiário		
			6594-3 / 950001-4		
Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
27/04/2020	9664			27/04/2020	2844481000009664
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento	
17/35				82,83	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)			(-) Desconto / Abatimento		
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.			(-) Outras deduções		
			(+/-) Mora / Multa		
			(+/-) Outros acréscimos		
			(+/-) Valor cobrado		
			82,83		
Pagador			PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A CPF/CNPJ: 06.204.131/0019-04		
			Rua Gal. Augusto Soares dos Santos 205, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA		
			Ribeirão Preto -SP CEP:14095-240		
Sacador/Avalista			Código de baixa		
			Autenticação mecânica - Ficha de Compensação		



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 10:10, sob o número WBIR20700317368. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 715EEF4.



Emissão de comprovantes

G334291548798257
29/04/2020 16:09:23

29/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 16:09:23
330703307 0041

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000902844481008000966417878243000008283

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A
CNPJ: 06.204.131/0019-04

NR. DOCUMENTO	42.931
NOSSO NUMERO	2844481000009664
CONVENIO	02844481
DATA DE VENCIMENTO	02/05/2020
DATA DO PAGAMENTO	29/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO	82,83
VALOR COBRADO	82,83

NR.AUTENTICACAO	5.0F9.054.C68.D2E.555
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J2581471 MAURICIO MIGUEL ELIAS.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 10:10, sob o número WBPR20700317368. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 715EEE4.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.593179 9 82240000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6594-3 / 950001-4	Data Emissão 08/04/2020	Vencimento 13/04/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	Nosso Número 2844481000009593	Número Documento 9593	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9593	Número do Processo: 10025735920208260077		
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2020		
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.593179 9 82240000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6594-3 / 950001-4	Data Emissão 08/04/2020	Vencimento 13/04/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	Nosso Número 2844481000009593	Número Documento 9593	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9593	Número do Processo: 10025735920208260077		
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2020		
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.593179 9 82240000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cód. Cedente 6594-3 / 950001-4	Data Emissão 08/04/2020	Vencimento 13/04/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	Nosso Número 2844481000009593	Número Documento 9593	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Número do Depósito: 9593	Número do Processo: 10025735920208260077		
Nome do Autor: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A		Vara Judicial: 3 - VARA CIVEL	Ano Processo: 2020		
Nome do Réu: MARIA FERNANDA DE MACEDO		Comarca/Fórum: BIRIGUI			
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.481008 00009.593179 9 82240000008283		
Local de pagamento PAGAVEL EM QUAKER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 13/04/2020	
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6594-3 / 950001-4	
Data do Documento 08/04/2020	Nº do documento 9593	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento 08/04/2020	Nosso número 2844481000009593
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento 82,83	
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimento
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado 82,83

Pagador
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A CPF/CNPJ: 06.204.131/0019-04
Rua Gal. Augusto Soares dos Santos 205, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA
Ribeirão Preto -SP CEP:14095-240

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KEROLEYNE DA SILVA SOUSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 05/05/2020 às 10:10, sob o número WBIR20700317368. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 715EEF4.



Emissão de comprovantes

G3361314129506961
13/04/2020 14:37:0713/04/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:37:09
330703307 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284448100800009593179982240000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A

CNPJ: 06.204.131/0019-04

NR. DOCUMENTO 41.304
NOSSO NUMERO 28444810000009593
CONVENIO 02844481
DATA DE VENCIMENTO 13/04/2020
DATA DO PAGAMENTO 13/04/2020
VALOR DO DOCUMENTO 82,83
VALOR COBRADO 82,83-----
NR. AUTENTICACAO A.F25.AD5.A8E.97B.258

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –
 PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Merceria**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **077.2020/007253-3**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Executado: MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA,
 CNPJ 32.114.792/0001-11, com endereço à Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola
 Ii, CEP 16201-407, Birigui - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Birigui da Comarca de Birigui, Dr(a).
 Cassia de Abreu, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 2.629,99**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos,

1002573-59.2020.8.26.0077



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Preliminarmente, providencie-se o requerente o recolhimento das taxas judiciárias nos moldes da Lei nº 11.608/03, do artigo 1.093, § 3º, Cap. VIII, das NSCGJ e Provimento CG nº 33/2013, as inerentes a CPA, bem como as relativas à diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição e/ou comunicação à OAB. Se cumprida a determinação acima, cite-se o(a) executado(a) para, no prazo de três (03) dias (art. 829, NCPC), efetuar o pagamento do débito, sob pena de lhes serem penhorados bens coercitivamente (NCPC, art. 829, § 1º), deferindo as prerrogativas do artigo 212, do NCPC. Sem prejuízo, intime-se o(a) executado(a) do prazo para oferecimento de embargos (art. 914, NCPC), independente de garantia deste Juízo, bem como, que dentro do prazo de embargos, reconhecendo o débito e comprovado o depósito de trinta por cento (30%) do valor da execução, poderá requerer que seja admitido o pagamento do valor remanescente em até seis parcelas, acrescida de correção monetária e juros de 1% ao mês. Decorrido o prazo sem pagamento, proceda-se a penhora e avaliação de bens livres e desembaraçados, pertencentes ao(a) executado(a), lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o(a) executado(a). Caso não encontre bens, ou destes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o(a) executado(a) para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do artigo 847, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do(a) devedor(a) enseja aplicação de multa de até vinte (20%) por cento sobre o valor em execução (NCPC, art. 774, Parágrafo único). Fixo honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, reduzindo-se pela metade se efetuado o pagamento de início (NCPC - art. 827). O pedido de arresto não comporta deferimento, ao menos por ora. Isso porque não se mostram presentes os requisitos previstos pelo artigo 830 do NCPC, o qual dispõe que o arresto terá lugar quando não localizar, o oficial de justiça, o executado. Não é o que ocorre no caso dos autos, neste momento processual. A propósito já se decidiu que: AGRADO DE INSTRUMENTO Execução de título extrajudicial Decisão que indefere pedido formulado pela exequente de arresto executivo pelo sistema Bacenjud - O arresto pode ser feito após a tentativa frustrada de localização da devedora Exegese do art. 830 do NCPC Precedentes do C.STJ, desta c. Câmara e deste Egrégio Tribunal Decisão reformada. Recurso provido - (TJSP; Agravo de Instrumento 2256045.2019.8.26.000; Relator (a): José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto; Órgão Julgador: 37 Câmara de Direito Privado; Foro de Guarulhos 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 02/12/2019; Data de Registro: 02/12/2019). Intimem-se."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Birigui, 05 de maio de 2020. Douglas Fernando Bertaglia, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9654

- R\$ 165,66

Advogado: Dr(a). Keroleyne da Silva Sousa e Andressa Mayara Sousa

1002573-59.2020.8.26.0077



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Telefone Comercial: Telefone Comercial do Adv da Parte Ativa Principal << Informação indisponível >>

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

07720200072533



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequirente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**
 Valor da Causa: **R\$ 2.629,99**
 Nº do Mandado: **077.2020/007254-1**

Mandado expedido em relação a: Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola Ii - CEP 16201-407, Birigui-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 9654 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Cassia de Abreu

Birigui, 05 de maio de 2020.

07720200072541



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Exmo. Sr. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Birigui/SP.

Processo n.º 1002573-59.2020.8.26.0077

KEROLEYNE DA SILVA SOUSA, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 39.121, **ANDRESSA MAYARA SOUSA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o n.º 43.897, e **HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n.º 19.076, vem à presença de Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO**, conferido por **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, motivos de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no artigo 112 do Código de Processo Civil, as renunciantes requerem a juntada aos autos da prova de comunicação de renúncia ao mandante.

Pede deferimento.

De Anápolis/GO para Birigui/SP, 20 de maio de 2020.

(assinado eletronicamente)

Keroleyne da Silva Sousa

OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa

OAB/GO 43.897

Henrique Dutra Gonzaga Jaime

OAB/GO 19.076

Keroleyne da Silva Sousa

OAB/GO 39.121

Andressa Mayara Sousa

OAB/GO 43.897

Rodrigo Lima Santos

OAB/GO 59.987

João Victor J. Gomes

Assessor Jurídico



SOUSA & SOUSA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

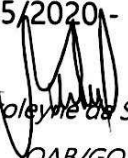
Ilmos. Srs. Maurício Miguel Elias e João Batista Victor
Diretor Presidente e Diretor, da Pérola Distribuição e Logística S/A.


Assunto: Notificação de Renúncia de Poderes - Procuраções

Prezados Sr. Maurício e Sr. João:

Por meio da presente formalizamos nossa renúncia aos poderes que nos foram outorgados por procuраções "*ad judicias*" e/ou substabelecimentos para o fim de representar a empresa PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A nos processos de execução e ações de cobranças judiciais, conforme relação de processos constante no anexo 1, tudo nos termos tratados na mensagem enviada via *WhatsApp* no dia 16/05/2020, e por telefone no dia 18/05/2020.

Nestes termos, ciente da renúncia acima expressa, tem Vossas Senhorias o prazo de 10 (dez) dias, na forma do artigo 112 do Código de Processo Civil, para contratar novo patrono para atuar nos referidos processos. Em observância ao que foi orientado por Vossas Senhorias, durante este prazo nós encaminharemos as intimações processuais recebidas via *e-mail* ao Dr. Oséias Nascimento Oliveira – OAB/DF 23.189 / OAB/GO 26.723 no endereço: oseiasadv@hotmail.com, sendo que referido advogado já ficará responsável pelo cumprimento das publicações ocorridas a partir do dia 18/05/2020 - inclusive.


Keroleine da Silva Sousa
OAB/GO 39.121


Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897


Henrique Dutra Gonzaga Jaime
Advogado OAB/GO 19.076
CPF.: 795 135 511-15


Por fim, segue no anexo 2 a relação de honorários advocatícios pendentes de pagamento, relativos a dois processos em fase final e a outros nos quais foram firmados acordos durante a nossa prestação de serviços. Cabe ressaltar, que, também conforme combinado com Vossas Senhorias, tais processos permanecerão exclusivamente sob os cuidados do Dr. Henrique Dutra Gonzaga Jaime – OAB/GO 19.076, até o seu arquivamento.

Agradecemos pela confiança desprendida ao nosso escritório.

Anápolis, 18 de maio de 2020.



Keroleyné da Silva Sousa
OAB/GO 39.121

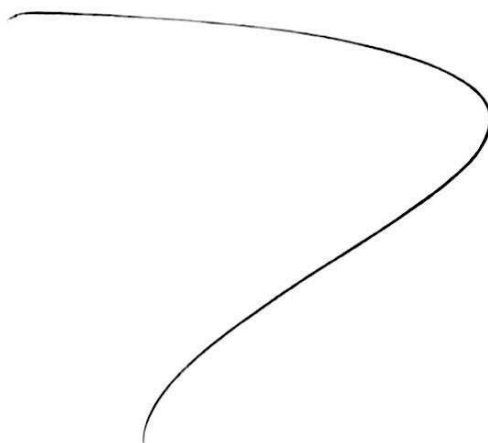


Andressa Mayara Sousa
OAB/GO 43.897



Henrique Dutra Gonzaga Jaime
OAB/GO 19.076

Henrique Dutra Gonzaga Jaime
Advogado OAB/GO 19.076
CPF.: 795 135 511-15



NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DE PODERES - PROCURAÇÕES

KEROLEYNE SOUSA <keroleyne@hotmail.com>

Ter, 19/05/2020 13:23

Para: Maurício Pérola <mauricio@peroladistribuicao.com.br>; João Pérola <joao@peroladistribuicao.com.br>; Célida - Pérola <celida@trplogistica.com.br>; cleide@grupoperola.net.br <cleide@grupoperola.net.br>

Cc: henriquejaime@terra.com.br <henriquejaime@terra.com.br>; andressa.msousa@outlook.com <andressa.msousa@outlook.com>

📎 3 anexos (2 MB)

NOTIFICAÇÃO DE RENÚNCIA DE PODERES - PROCURAÇÕES.pdf; ANEXO I - RELAÇÃO DE PROCESSOS.pdf; ANEXO II - RELAÇÃO DE HONORÁRIOS.pdf;

Sr. Maurício/Sr. João, boa tarde!

Conforme conversado, seguem em anexo a notificação de renúncia aos processos de execução e ações de cobranças judiciais, o anexo I com a relação de processos que irão ser encaminhados ao Dr. Oséias, e o Anexo II com a relação de honorários.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer pela confiança.

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

At.te.,



Dra. Keroleyne Sousa
OAB/GO 39.121

(62) 3702 4772 - (62) 9 9127 8118

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não poderá usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.



Livre de vírus. www.avast.com.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DE BIRIGUI/SP

Proc. nº. 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A.,
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe; por intermédio do seu advogado, *in fine* firmado, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja habilitado nos presentes autos, pugnando pela juntada da competente procuração ad judícia.

Por fim, requer que todas as publicações e demais atos sejam realizados EXCLUSIVAMENTE em nome do Dr. OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA, OAB/DF 23.189.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Brasília/DF, 22 de junho de 2020.

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, é feita nomeação de bastante procurador, com os poderes e representação abaixo mencionados:

OUTORGANTE: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.204.131/0001-77, com sede administrativa na BR 060; KM 125; N°1035 – Jóquei Clube – Anápolis/GO, neste ato representada por seu sócio **MAURÍCIO MIGUEL ELIAS**, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 331.184.001-10.

OUTORGADOS: NASCIMENTO DE OLIVEIRA ADVOCACIA S/S, com registro na OAB/DF sob o n.º 1.156/06, na pessoa dos advogados: **OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/DF sob n.º 23.189, na OAB/GO sob n.º 26.723A e no CPF sob n.º 697.036.801-78, e-mail: oseiadv@hotmail.com; **KARINNE MIRANDA RODRIGUES**, inscrita na OAB/DF sob n.º 28.789, na OAB/GO 56.290 e no CPF sob n.º 707.957.971-68, e-mail: karinnemr@gmail.com; **MARLLON MARTINS CALDAS**, inscrito na OAB/DF sob n.º 48.706 e no CPF sob n.º 024.911.821-14, e-mail: mmc.1000@yahoo.com.br; **RAFAEL DE AZEVEDO E SILVA**, inscrito na OAB/DF sob n.º 26.960 e no CPF sob n.º 995.745.351-34, e-mail: ras.azevedo@gmail.com; **KAROLINNE MIRANDA RODRIGUES**, inscrita na OAB/DF sob n.º 29.453 e no CPF sob n.º 707.958.431-00, e-mail: karolinnemr@gmail.com; **HIDAN DE ALMEIDA TEIXEIRA**, inscrito na OAB/DF sob n.º 48.841 e no CPF sob n.º 050.457.645-35, e-mail: hidan.teixeira@gmail.com e **THAÍS DA SILVA VIEIRA**, inscrita na OAB/DF sob n.º 38.103 e no CPF sob n.º 738.047.461-87, e-mail: thaisvieira.tr@gmail.com, todos com escritório profissional sito na CSB 02, LOTES 01/04, 4º ANDAR, SALA 415, EDIFÍCIO ALAMEDA TOWER, TAGUATINGA/DF, CEP 72.015 – 901 e Tel./fax: (61) 3034-5442 e 3034-5443.

PODERES: Da cláusula “AD JUDICIA ET EXTRA” para o foro em geral, em qualquer grau de jurisdição, representar o Outorgante perante quaisquer Órgãos e Entidades Públicas, Federais, Estaduais e Autárquicas, podendo o Outorgado agir em conjunto ou separadamente, conferindo, ainda, os poderes especiais de desistir, transigir, receber, dar quitação, levantar alvará e importâncias neles contidas, firmar compromissos, aval, fiança, prestar caução, requerendo e assinando o que preciso for para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer este instrumento no todo ou em parte, com ou sem reservas para promover a competente DEFESA na Ação Cível.

Brasília/DF, 23 de março de 2020.


PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0148/2020, foi disponibilizado na página 1511-1520 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento da taxa previdenciária."

Birigui, 26 de junho de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Proc. nº. 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S.A.,
devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que promove em desfavor
de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - ME.**, por intermédio do seu advogado,
in fine firmado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a
juntada da guia e do comprovante de pagamento da taxa previdenciária, conforme
determinado no expediente retro.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Brasília/DF, 03 de julho de 2020.


OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189

Brasília · QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 E 23, 30º andar, Salas 3005/3006, Ed. Connect Towers, Águas Claras,
Brasília/DF, CEP: 71.950-550, Telefone/Fax: (61) 3034-5442 e 3034-5443, Celular: (61) 99961-6362
Goiânia · Av. T-2, Quadra 91, Lotes 1/3, 24º andar, Sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor
Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-005, Telefone/Fax: (62) 3954-5442




8580000000-3 23270185112-1 00590034096-8 84720200729-1

Marcia Ferraz

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Perola Distribuicao e Logistica S/a			07 - Data de Vencimento 29/07/2020	
02 - Endereço Rua Gen. Augusto Soares dos Santos, 205, Parque Industrial Lagoinha Ribeirao Preto SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (62)4015-8100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590034096847 Emissão: 29/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1002573-59.2020.8.26.0077 - Foro De Birigui				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590034096847-0001		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
			Documento Detalhe		304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)
15 - Nome do Contribuinte Perola Distribuicao e Logistica S/a			03 - Data de Vencimento 29/07/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
16 - Endereço Rua Gen. Augusto Soares dos Santos, 205, Parque Industrial Lagoinha Ribeirao Preto SP			04 - Cnpj ou Cpf 06.204.131/0019-04	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
17 - Observações Proc. Origem 1002573-59.2020.8.26.0077 - Foro De Birigui			05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590034096847-0001 Emissão: 29/06/2020							

8580000000-3 23270185112-1 00590034096-8 84720200729-1

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Perola Distribuicao e Logistica S/a			07 - Data de Vencimento 29/07/2020	
02 - Endereço Rua Gen. Augusto Soares dos Santos, 205, Parque Industrial Lagoinha Ribeirao Preto SP			08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 06.204.131	04 - Telefone (62)4015-8100	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590034096847 Emissão: 29/06/2020	
06 - Observações Proc. Origem 1002573-59.2020.8.26.0077 - Foro De Birigui				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/07/2020 às 17:12, sob o número WBIR20700511547. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 75C7CF4.



Emissão de comprovantes

G3330112256869672
01/07/2020 12:36:28

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.36.23
3307303307 SEGUNDA VIA 0010

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8
=====

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85800000000-3 23270185112-1
	00590034096-8 84720200729-1
Banco	001
Data do pagamento	01/07/2020
Nr de controle- Dare-SP	200590034096847
Valor Total	23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

DOCUMENTO: 070105
AUTENTICACAO SISBB: 7.744.D93.1EE.FD1.E1E

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por OSEIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2020 às 17:12, sob o número WB020700511547. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 75C7CF4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Birigui

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, nos termos do Provimento CG 01/2020:

- (x) haver vinculado a(s) guia(s) de fls 80.
 () haver deixado de vincular a(s) guia(s) de fls. *, uma vez que não disponível(is) junto ao Portal de Custas do TJ/SP.
 () não haver guias a serem vinculadas, em virtude da gratuidade da justiça concedida às partes.

Nada Mais. Birigui, 06 de julho de 2020. Eu, ____, Geslaine de Fatima Garcia Doná, Escrevente Técnico Judiciário.



Tribunal de Justiça de São Paulo

Relatório de Autorização de Guias



Data de Emissão: 06/07/2020 10:29:08

Usuário GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Número da Guia Filhote*	Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ do Contribuinte	Data do Pagamento	Situação da Guia	Valor da Receita	Número do Processo	Tipo de Serviço
2005900340968470001	PEROLA DISTRIBUICAO E LOGISTICA S/A	06.204.131/0019-04	(Aguardando atualização)	Utilizada SEFAZ	23.27	1002573-59.2020.8.26.0077	Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304,9

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Heron Leandro Ribeiro Goulart (28134)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2020/007253-3 dirigi-me a rua Pedro Cavalo nº 1020 e lá **CITEI MARIA FERNANDA DE MACEDO – AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA** na pessoa da Sra. Maria Fernanda de Macedo, lendo o mandado e entregando a contrafé, que ela recebeu e de todo o teor da ordem ciente ficou; a descrevo: pele morena, tipo mulata, cabelos pretos, idade de 30 anos e tatuagem no braço direito. O referido é verdade e dou fé. Birigui, 14 de agosto de 2020.

01 ato pago

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****3ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Heron Leandro Ribeiro Goulart (28134)**

CERTIDÃO – PROPOSTA DE AUTOCOMPOSIÇÃO APRESENTADA

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 077.2020/007254-1 dirigi-me a rua Pedro Cavallo n° 1020 e aí sendo, Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria apresentou proposta de auto composição (art. 154, VI do CPC), nos seguintes termos: **PAGAR** todo o valor devido em 09 (nove) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, sugerindo como data para pagamento todo dia 25 de cada mês, que seja indicada a conta bancária da autora para os depósitos e iniciando os pagamentos assim que for informada da aceitação da proposta. Ante as circunstâncias deixei de proceder a penhora devolvendo o mandado para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Birigui, 21 de agosto de 2020.

01 ato pago

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0204/2020, foi disponibilizado na página 1181-1189 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em prosseguimento, diante da certidão do Sr. Oficial de Justiça - Certidão - Oficial de Justiça - Proposta de Autocomposição Positiva - Art. 154, VI do CPC - NOVO CPC - CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2020/007254-1 dirigi-me a rua Pedro Cavallo nº 1020 e aí sendo, Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercaria apresentou proposta de auto composição (art. 154, VI do CPC), nos seguintes termos: PAGAR todo o valor devido em 09 (nove) parcelas de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, sugerindo como data para pagamento todo dia 25 de cada mês, que seja indicada a conta bancária da autora para os depósitos e iniciando os pagamentos assim que for informada da aceitação da proposta. Ante as circunstâncias deixei de proceder a penhora devolvendo o mandado para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé. Birigui, 21 de agosto de 2020."

Birigui, 31 de agosto de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **expor e ao final requerer:**

Inicialmente, a Exequente vem informar que não aceita o parcelamento do débito solicitado pela Executada, uma vez que a proposta de parcelamento não se enquadra no art. 916 do CPC.

Dessa forma, a Exequente requer que seja realizada a penhora **BACENJUD**, sobre eventuais ativos financeiros do mesmo, até o montante total do débito atualizado, no valor de **R\$ 3.393,92 (três mil e trezentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme planilha de cálculos anexa.

Restando infrutífero o bloqueio, requer que seja realizada a consulta para verificação de veículos em nome da Executada, via sistema **RENAJUD**. Caso encontrado, requer seja imposta restrição de circulação e transferência sobre o bem.

Por fim, vem requerer a juntada do substabelecimento com reservas de poderes da advogada **Thays Priscylla Barbosa dos Santos**, inscrita na OAB/GO sob nº 53.078.

Todavia as intimações deverão continuar em nome do patrono, Dr. Oseias Nascimento de Oliveira, OAB/DF 23.189, sob pena de nulidade.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 08 de setembro de 2020.

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189

Assinado Eletronicamente
THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 1002573-59.2020.8.26.0077

Requerente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A

Requerido: MARIA FERNANDA DE MACEDO

Correção Monetária

Atualizado até: 08/09/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
21/03/2019	468,56	1,04376763	489,06	18,00%	88,03	577,09
28/03/2019	468,56	1,04376763	489,06	18,00%	88,03	577,09
04/04/2019	468,56	1,03579203	485,33	18,00%	87,35	572,68
18/04/2019	300,71	1,03579203	311,47	17,00%	52,94	364,41

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/04/2019	142,88	1,03579203	147,99	17,00%	25,15	173,14
06/05/2019	142,90	1,02961435	147,13	17,00%	25,01	172,14
24/04/2019	142,88	1,03579203	147,99	17,00%	25,15	173,14
22/05/2019	130,42	1,02961435	134,28	16,00%	21,48	155,76
Subtotal						2.765,45

Acessórios

	R\$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	276,54
Subtotal	3.041,99
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 47,33	47,45
Subtotal	3.089,44
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 138,05	138,40
Subtotal	3.227,84
Custas - Data: 28/04/2020 Custas - Valor Base: 165,66	166,08
Subtotal	3.393,92
Total Geral	3.393,92

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
COM RESERVA DE PODERES

Eu, **Dr.º OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na **OAB/DF** sob o n.º **23.189** e **OAB/GO 26.723A**, venho, por meio desta, **SUBSTABELECER COM RESERVAS DE PODERES**, ao **Dra. Thays Priscylla Barbosa dos Santos**, inscrita na **OAB/GO 53.078** e no CPF sob n.º 756.564.181-20, e-mail: thaysbarbosa.adv@gmail.com, com escritório profissional na Av. T-2, Quadra 91, Lotes 0/3, 24º andar, sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, FONE/FAX: 3954-5442, todos os poderes a mim conferidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 06 julho de 2020.



OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OAB/DF 23.189

OAB/GO 26.723

OAB/MG 200.835

Brasília · QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 E 23, 30º andar, Salas 3005/3006, Ed. Connect Towers, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.950-550, Telefone/Fax: (61) 3034-5442 e 3034-5443, Celular: (61) 99961-6362

Goiânia · Av. T-2, Quadra 91, Lotes 1/3, 24º andar, Sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.215-005, Telefone/Fax: (62) 3954-5442



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Preliminarmente, certifique-se a serventia o eventual decurso do prazo para o pagamento e oferecimento de embargos, após, volvam os autos conclusos.

Int-se.

Birigui, 09 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****3ª VARA CÍVEL****Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,****Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a executada efetuar o pagamento do débito e oferecer embargos. Nada Mais. Birigui, 11 de setembro de 2020. Eu, ____, Geslaine de Fatima Garcia Doná, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2020, foi disponibilizado na página 1245-1249 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Preliminarmente, certifique-se a serventia o eventual decurso do prazo para o pagamento e oferecimento de embargos, após, volvam os autos conclusos. Int-se."

Birigui, 15 de setembro de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2020, foi disponibilizado na página 1129-1138 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Preliminarmente, intime-se o(a)(s) exequente(s) para apresentar novo cálculo demonstrativo do débito, devidamente atualizado, em dez (10) dias, bem como eventuais taxas, se o caso. Se decorrido in albis o prazo assinado, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de nova intimação."

Birigui, 18 de setembro de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, mediante a inércia do Executado requer seja realizada penhora **BACENJUD**, sobre eventuais ativos financeiros do mesmo, até o montante total do débito atualizado, no valor de **R\$ 3.425,11 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos)**, conforme planilha de cálculos anexa.

Restando infrutífero o bloqueio, requer seja realizada consulta para verificação de veículos em nome do Executado, via sistema **RENAJUD**. Caso encontrado, requer seja imposta restrição de circulação e transferência sobre o bem.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 02 de outubro de 2020.

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189

Assinado Eletronicamente
THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 1002573-59.2020.8.26.0077

Requerente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A

Requerido: MARIA FERNANDA DE MACEDO

Correção Monetária

Atualizado até: 02/10/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
21/03/2019	468,56	1,04752520	490,82	19,00%	93,25	584,07
28/03/2019	468,56	1,04752520	490,82	19,00%	93,25	584,07
04/04/2019	468,56	1,03952089	487,07	18,00%	87,67	574,74
18/04/2019	300,71	1,03952089	312,59	18,00%	56,26	368,85

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
17/04/2019	142,88	1,03952089	148,52	18,00%	26,73	175,25
06/05/2019	142,90	1,03332096	147,66	17,00%	25,10	172,76
24/04/2019	142,88	1,03952089	148,52	18,00%	26,73	175,25
22/05/2019	130,42	1,03332096	134,76	17,00%	22,90	157,66
Subtotal						2.792,65

Acessórios

	R\$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	279,26
Subtotal	3.071,91
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 47,33	47,62
Subtotal	3.119,53
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 138,05	138,90
Subtotal	3.258,43
Custas - Data: 28/04/2020 Custas - Valor Base: 165,66	166,68
Subtotal	3.425,11
Total Geral	3.425,11

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0258/2020, foi disponibilizado na página 1601-1610 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento das respectivas taxas."

Birigui, 6 de outubro de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do comprovante de pagamento das custas para a realização da penhora online via BACENJUD.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 16 de outubro de 2020.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101315065603
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	06204131001904
Endereço	Rua Gal. Augusto Soares dos Santos,	CEP	14095-240	
Histórico		Código	434-1	
		Valor		16,00
		Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143410620416 310019046037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101315065603
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	06204131001904
Endereço	Rua Gal. Augusto Soares dos Santos,	CEP	14095-240	
Histórico		Código	434-1	
		Valor		16,00
		Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143410620416 310019046037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020101315065603
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	06204131001904
Endereço	Rua Gal. Augusto Soares dos Santos,	CEP	14095-240	
Histórico		Código	434-1	
		Valor		16,00
		Total		16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 160051174006 143410620416 310019046037



Emissão de comprovantes

https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp
G3381412148210801
14/10/2020 12:25:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/10/2020 - AUTOATENDIMENTO - 12.25.56
3307303307 SEGUNDA VIA 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8685000000-0 16005117400-6

Data do pagamento 14/10/2020
Valor Total 16,00

DOCUMENTO: 101404
AUTENTICACAO SISBB: 3.CA8.E9D.3C3.5CB.10C

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.



Guia de Recolhimento

102

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/10/2020 às 15:33, sob o número WBIR20700836470. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 7DEE840.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Birigui
 FORO DE BIRIGUI
 3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Cassia de Abreu

Vistos.

Preliminarmente, intime-se o(a)s exequente(s) para apresentar novo cálculo demonstrativo do débito, devidamente atualizado, em dez (10) dias, bem como eventuais taxas, se o caso.

Se decorrido in albis o prazo assinado, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de nova intimação.

Com o atendimento, proceda-se o **bloqueio on line** de eventual valor existente em conta corrente ou aplicações financeiras em nome do(a)s executado(a)s, adotando-se a Serventia às medidas necessárias.

Em caso positivo ou parcial, com a transferência do valor bloqueado, intime(m)-se o(s) executado(s) de sua efetivação, nos termos do artigo 841 do Código de Processo Civil, na pessoa de seu/sua Advogado(a), ou na falta deste, pessoalmente (via postal), quanto a penhora realizada, aplicando-se, se o caso, o disposto no § 4º do mesmo artigo.

Quanto ao mais, requisite-se a existência de veículos de propriedade do(a)s executado(a)s e eventuais restrições, através do sistema RENAJUD, conforme disciplinado pelo E. Tribunal de Justiça.

Intimem-se.

Birigui, 14 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011440130
Data/hora de protocolamento: 10/11/2020 15:57
Número do processo: 1002573-59.2020.8.26.0077
Juiz solicitante do bloqueio: CASSIA DE ABREU
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
32114792000111: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823	13685 - CCLA DA ALTA NOROESTE DE SÃO P /
Valor a Bloquear R\$ 3.425,11 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e onze centavos)	05748 - BCO COOPERATIVO SICREDI /
Bloquear Conta-Salário? Não	

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20200011440130
Data/hora de protocolamento: 10/11/2020 15:57
Número do processo: 1002573-59.2020.8.26.0077
Juiz solicitante do bloqueio: CASSIA DE ABREU
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: PEROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S A

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões
32114792000111: MARIA FERNANDA DE MACEDO 38301277823	R\$ 19,75

Respostas
CCLA DA ALTA NOROESTE DE SÃO P

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 15:57	Bloqueio de Valores	CASSIA DE ABREU	R\$ 3.425,11	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 19,75	11 NOV 2020 18:03
19 NOV 2020 13:49	Desbloqueio de Valores	CASSIA DE ABREU	R\$ 19,75	Não enviada	-	-

BCO COOPERATIVO SICREDI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
10 NOV 2020 15:57	Bloqueio de Valores	CASSIA DE ABREU	R\$ 3.425,11	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	11 NOV 2020 17:48

CERTIDÃO

Autos: 1002573-59.2020.8.26.0077

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
103	104
104	105
105	106
106	103

Birigui, 25 de novembro de 2020.

Geslaine de Fatima Garcia Doná

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0334/2020, foi disponibilizado na página 1345-1352 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Preliminarmente, intime-se o(a)(s) exequente(s) para apresentar novo cálculo demonstrativo do débito, devidamente atualizado, em dez (10) dias, bem como eventuais taxas, se o caso. Se decorrido in albis o prazo assinado, remetam-se os autos ao arquivo independentemente de nova intimação. Com o atendimento, proceda-se o bloqueio on line de eventual valor existente em conta corrente ou aplicações financeiras em nome do(a)(s) executado(a)(s), adotando-se a Serventia às medidas necessárias. Em caso positivo ou parcial, com a transferência do valor bloqueado, intime(m)-se o(s) executado(s) de sua efetivação, nos termos do artigo 841 do Código de Processo Civil, na pessoa de seu/sua Advogado(a), ou na falta deste, pessoalmente (via postal), quanto a penhora realizada, aplicando-se, se o caso, o disposto no § 4º do mesmo artigo. Quanto ao mais, requirite-se a existência de veículos de propriedade do(a)(s) executado(a)(s) e eventuais restrições, através do sistema RENAJUD, conforme disciplinado pelo E. Tribunal de Justiça. Intimem-se. (Ciência às partes do bloqueio on line ter restado negativo. Sem prejuízo, providencie a exequente o recolhimento da taxa para pesquisa renajud)"

Birigui, 30 de novembro de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a planilha atualizada do débito, sendo o valor é de R\$ 3.595,61 (três mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos).

Não obstante, já foi realizada a penhora SISBAJUD, que resultou infrutífera. Por isso, a Exequente requer que seja feita a penhora RENAJUD, que já foi deferida nas fls. 103.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 14 de dezembro de 2020.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Processo: 1002573-59.2020.8.26.0077

Requerente: PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S.A

Requerido: Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercaria

Correção Monetária

Atualizado até: 14/12/2020

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
21/03/2019	468,56	1,07617016	504,25	21,00%	105,89	610,14
28/03/2019	468,56	1,07617016	504,25	21,00%	105,89	610,14

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
04/04/2019	468,56	1,06794696	500,39	21,00%	105,08	605,47
18/04/2019	300,71	1,06794696	321,14	20,00%	64,22	385,36
17/04/2019	142,88	1,06794696	152,58	20,00%	30,51	183,09
06/05/2019	142,90	1,06157750	151,69	20,00%	30,33	182,02
24/04/2019	142,88	1,06794696	152,58	20,00%	30,51	183,09
22/05/2019	130,42	1,06157750	138,45	19,00%	26,30	164,75
Subtotal						2.924,06

Acessórios

	R\$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	292,40
Subtotal	3.216,46
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 47,33	48,92
Subtotal	3.265,38
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 138,05	142,70
Subtotal	3.408,08
Custas - Data: 28/04/2020 Custas - Valor Base: 165,66	171,24
Subtotal	3.579,32
Custas - Data: 14/10/2020 Custas - Valor Base: 16,00	16,29
Subtotal	3.595,61
Total Geral	3.595,61

editar cálculo

novo cálculo

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2020, foi disponibilizado na página 1913-1936 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/12/2020 à 31/12/2020 - Recesso - Suspensão
01/01/2021 à 06/01/2021 - Recesso - Suspensão
07/01/2021 à 20/01/2021 - Art. 116, § 2º, RITJSP (Ressalvado o disposto no Comunicado Conjunto nº 2542/2018). - Suspensão

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Providencie a exequente o recolhimento da taxa para pesquisa renajud."

Birigui, 17 de dezembro de 2020.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requer a juntada do comprovante de pagamento das custas para a realização da penhora online via RENAJUD.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 25 de janeiro de 2021

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189

Assinado Eletronicamente
THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078

21/12/2020

Guia de Recolhimento



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020122110363007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ	06.204.131/0019-04	
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	CEP	14079-800	
Endereço	RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI			Código	434-1	
Histórico				Valor	16,00	
					Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410620416 310019040071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020122110363007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ	06.204.131/0019-04	
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	CEP	14079-800	
Endereço	RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI			Código	434-1	
Histórico				Valor	16,00	
					Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410620416 310019040071



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020122110363007
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A	RG	CPF	CNPJ	06.204.131/0019-04	
Nº do processo	10025735920208260077	Unidade	3ª Vara Cível Birigui	CEP	14079-800	
Endereço	RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI			Código	434-1	
Histórico				Valor	16,00	
					Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000 160051174006 143410620416 310019040071

123955



Outros convênios

https://www.bb.com.br/fmc/fm/w0707314_2.jsp

G337241212517120008

24/12/2020 12:31:16

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/12/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.31.19
3307303307

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
 AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8
 EFETUADO POR: CLELIA G VICTOR
 =====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86800000000-0 16005117400-6
 14341062041-6 31001904007-1
 Data do pagamento 24/12/2020
 Valor Total 16,00
 =====
 DOCUMENTO: 122427
 AUTENTICACAO SISBB:
 C.058.BED.3AA.1A0.D26

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.



Guia de Recolhimento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 25/01/2021 às 11:58, sob o número WB1R21700046926. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 84ADB7C.



Restrições
Veículos Au

Seja bem vindo,

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

TJSP

25/01/2021 • 19h 39' 56" • 09:33

Sair

Restrições

Designações



Você está em: [RENAJUD](#) > [Inserir Restrições](#)

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar
somente
veículos sem
restrição
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.4.(

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2021, foi disponibilizado na página 1842-1873 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se a data de publicação em 29/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente em prosseguimento, requerendo o que de direito, diante das informações da pesquisa Renajud- fls. 117, onde consta que a pesquisas não retornou resultados""

Birigui, 28 de janeiro de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, mediante o resultado negativo das pesquisas realizadas via sistemas BACENJUD e RENAJUD, requer seja realizada consulta ao sistema INFOJUD em nome da Executada, no intuito de verificar bens declarados e passíveis de penhora.

Na mesma oportunidade, requer sejam oficiados o SPC e SERASA, determinando a inclusão do nome da Executada no cadastro de inadimplentes, consoante § 3º do artigo. 782 do CPC.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 08 de fevereiro de 2021.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 119: Indefiro o pedido formulado quanto a pesquisa de declaração de renda da empresa executada, por meio do sistema INFOJUD, haja vista que as pessoas jurídicas ficaram dispensadas a partir de 1º de janeiro de 2014, de apresentar a DIPJ, não estando disponível no sistema INFOJUD (art. 2º da **Instrução Normativa RFB nº 1489/14**).

Outrossim, em face da ausência de pagamento, DEFIRO a inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, mediante a expedição do competente ofício judicial. Se for efetuado o pagamento, se for garantida a execução ou se a execução for extinta por qualquer outro motivo, proceda-se a Serventia o imediato cancelamento da inclusão (CPC 782, § 4º).

Int-se.

Birigui, 10 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ORDEM DE INCLUSÃO DE APONTAMENTO Processo Digital

Ao

SCPC – Boa Vista Serviços S/A

Prezados Senhores.

Ref.:

Nome : **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**
 CPF/CNPJ: **CNPJ: 32.114.792/0001-11**
 CPF/CNPJ do responsável: **06.204.131/0019-04**
 Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077 - 2020/000628**
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
 Juiz(a) de Direito: Cassia de Abreu
 Vara: 3ª Vara Cível
 Comarca: de Birigui
 UF: SP

Comunico a Vossas Senhorias que o(a) MM. Juiz(a) de Direito mandou **INCLUIR** no banco de dados desse órgão, *até a satisfação pelo(s) executado(s)*, o apontamento do débito no valor de R\$3.595,61, (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), atualizado até 14/12/2020.

Informação sobre o cumprimento da ordem deverá ser encaminhada para o *e-mail* birigui3cv@tjsp.jus.br.

Para **processos físicos**, a resposta deverá ser enviada em papel. No caso de **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (birigui3cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Birigui, 12 de fevereiro de 2021.

Douglas Fernando Bertaglia, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

1002573-59.2020.8.26.0077

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

envio de ofício referente ao processo 1002573-59.2020.8.26.0077

G

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Ter, 16/02/2021 18:24

Para: scpc@boavistaservicos.com.br



oficio.pdf

151 KB

Prezado(a) Sr.(a)

Boa tarde.

Segue em anexo, ofício referente aos autos acima mencionado, para conhecimento e as devidas providencias.

Att.,



GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370

Tel: (18) 3642-2105 - Ramal 215

E-mail: gdona@tjsp.jus.br

Responder

Encaminhar

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0044/2021, foi disponibilizado na página 1514-1537 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2021. Considera-se a data de publicação em 17/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Fls. 119: Indefiro o pedido formulado quanto a pesquisa de declaração de renda da empresa executada, por meio do sistema INFOJUD, haja vista que as pessoas jurídicas ficaram dispensadas a partir de 1º de janeiro de 2014, de apresentar a DIPJ, não estando disponível no sistema INFOJUD (art. 2º da Instrução Normativa RFB nº1489/14). Outrossim, em face da ausência de pagamento, DEFIRO a inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, nos termos do artigo 782, parágrafo 3º, do Código de Processo Civil, mediante a expedição do competente ofício judicial. Se for efetuado o pagamento, se for garantida a execução ou se a execução for extinta por qualquer outro motivo, proceda-se a Serventia o imediato cancelamento da inclusão (CPC 782, § 4º). Int-se. (ATO ORDINATÓRIO: Providencie o exequente o recolhimento de R\$ 16,00 - em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FEDT. Código 434-1, para encaminhamento do ofício via SERASAJUD, de inclusão do nome do(a) executado(a), no cadastro de inadimplentes)"

Birigui, 17 de fevereiro de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

Protocolo No. 210216-000842

Boa Vista Serviços - SCPC <svc_scpc@boavistaservicos.com.br>

Qui, 18/02/2021 12:47

Para: BIRIGUI - 3 OFICIO CIVEL <birigui3cv@tjsp.jus.br>; ANA CARLA GONCALVES FUZETTI <afuzetti@tjsp.jus.br>; ROBERLY ERNESTO GRAMA <roberlyeg@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.



São Paulo, 02/18/2021

Ofício: nº.

Processo: nº. 1002573-59.2020.8.26.0077

Requerente: Pérola Distribuição e Logística S/A

Requerido: 32114792000111

Meritíssimo (a) Juiz (a)

A BOA VISTA SCPC informa que recebeu o ofício supramencionado e, em atendimento aos termos da solicitação, presta os seguintes esclarecimentos:

(x) Incluímos os débito(s) nos termos do ofício mencionado.

() Incluímos alerta de interdição na base de dados da BOA VISTA SCPC.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente

SCPC - São Paulo

Av. Tamboré, 267 – 15ª Andar / Torre Sul
Barueri / CEP: 06460-000 / Tel.:3003-0101

A Boa Vista SCPC, está ao seu lado para garantir mais segurança e melhores resultados nos negócios.

Em caso de dúvidas: boavistaservicos.com.br/atendimento

Esta é uma mensagem automática e não deve ser respondida.

Quer Consultar seu CPF?

Baixe nosso APP, saiba se tem dívidas, veja seu Score e evite problemas com seu nome.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A., devidamente qualificada nos autos deste processo, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA)**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em razão do r. despacho, requer a juntada do comprovante de pagamento.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 01 de março de 2021.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022210423108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A M Farma			06.204.131/0019-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002573-59.2020.8.26	3ª Vara Cível Comarca Birigui	14079-800	
Endereço		Código	
RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI		434-1	
Histórico		Valor	
			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410620416 | 310019041086



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022210423108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A M Farma			06.204.131/0019-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002573-59.2020.8.26	3ª Vara Cível Comarca Birigui	14079-800	
Endereço		Código	
RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI		434-1	
Histórico		Valor	
			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410620416 | 310019041086



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021022210423108
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A M Farma			06.204.131/0019-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
1002573-59.2020.8.26	3ª Vara Cível Comarca Birigui	14079-800	
Endereço		Código	
RUA RUA PROFESSOR ANTONIO PALOCCI		434-1	
Histórico		Valor	
			16,00
		Total	16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 160051174006 | 143410620416 | 310019041086

2



Emissão de comprovantes

https://www.bb.com.br/fmc/fm/fw0707314_2.jsp
G3372313520209751
23/02/2021 13:57:36

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 13.57.37
3307303307 SEGUNDA VIA 0029

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PEROLA DIST E LOGIST SA
AGENCIA: 3307-3 CONTA: 105.162-8

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8684000000-8 16005117400-6
14341062041-6 31001904108-6
Data do pagamento 23/02/2021
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 022302
AUTENTICACAO SISBB: E.721.456.637.ECD.299

Transação efetuada com sucesso por: J3690466 CLELIA GONZAGA VICTOR.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/03/2021 às 17:01, sob o número WBIR21700167669. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 87D48D8.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO – INCLUSÃO DE APONTAMENTO

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açá e Merceria**

Ref. nº de ordem: **2020/000628**

Birigui, 01 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria **INCLUIR** o nome do(a) executado(a): **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇÁ E MERCEARIA**, CNPJ 32.114.792/0001-11, no banco de dados desse órgão, referente ao débito no valor de R\$ 3.595,61 (três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), atualizado até 14/12/2020.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Cassia de Abreu**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao(À) Diretor(a) da
SERASA - Centralização de Serviços Bancários
 Rua Antonio Carlos, 434 - Cerqueira César
 CEP 01309-010 São Paulo – SP

Nos termos do **COMUNICADO CG 2632/2017**, é vedado o encaminhamento em papel. As solicitações de inclusão, exclusão ou reinclusão no cadastro de inadimplentes ou a busca de endereço, uma vez deferidas, deverão se requisitadas de forma eletrônica diretamente no sistema SERASAJUD, podendo-se anexar o presente ofício no formato "pdf".

1002573-59.2020.8.26.0077



São Carlos, 22 de março de 2021

APJUR 173976/2021

Foro de Birigüi
Vara: 3 OFICIO CIVEL

Processo: 10025735920208260077

Ofício: 158792

Parte(s): MARIA FERNANDA DE MACEDO AS MENINAS ACAI E MERCEARIA - 32114792000111

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo que a presente determinação foi atendida, sendo certo que, nesta data, consta no cadastro de inadimplentes da Serasa Experian a anotação de Ação.

Informamos que as anotações referentes a ocorrências que são de conhecimento público, como as ações judiciais, têm origem via captação de dados através dos Diários Oficiais ou por meio de determinações judiciais.

Outrossim solicitamos que, quando da extinção da ação, a Serasa Experian seja comunicada, através de ofício judicial, para atualização do cadastro de inadimplentes.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

SERASA EXPERIAN

Gestão de Mandados e Requerimentos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2021, foi disponibilizado na página 1409-1422 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2021. Considera-se a data de publicação em 22/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Diante da inclusão do nome da parte executada no cadastro de inadimplentes, manifeste-se a parte autora em prosseguimento requerido o que de direito."

Birigui, 20 de abril de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que promove em desfavor de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA** por intermédio do seu advogado, in fine firmado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja expedido o mandado de penhora, avaliação e intimação para ser integralmente cumprido no interior do estabelecimento da Executada, penhorando tantos bens forem necessários para satisfação da dívida, iniciando pela penhora de eventuais numerários existentes em caixa.

**RUA PEDRO CAVALO, Nº 1020, RESIDENCIAL PORTAL
DA PÉROLA II- BIRIGUI/SP, CEP: 16.201-407**

Caso o oficial de justiça não encontre bens penhoráveis, requer seja determinado que o mesmo descreva na certidão os bens que guarnecem o estabelecimento, nos termos do art. 836, § 1º do CPC.

Por fim, segue em anexo a planilha atualizada do débito.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 12 de maio de 2021.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 12/05/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
03/04/2020	2.629,99	1,07343649	2.823,12	14,00%	395,23	3.218,35
Subtotal						3.218,35

Acessórios

	R\$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	321,83

	R\$
Subtotal	3.540,18
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 47,33	50,80
Subtotal	3.590,98
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 138,05	148,18
Subtotal	3.739,16
Custas - Data: 28/04/2020 Custas - Valor Base: 165,66	177,82
Subtotal	3.916,98
Custas - Data: 14/10/2020 Custas - Valor Base: 16,00	16,92
Subtotal	3.933,90
Custas - Data: 24/12/2020 Custas - Valor Base: 16,00	16,61
Subtotal	3.950,51
Custas - Data: 23/02/2021 Custas - Valor Base: 16,00	16,33
Subtotal	3.966,84
Total Geral	3.966,84



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do débito, devendo o sr. Oficial de Justiça observar o contido no artigo 833, inciso II, do Código de Processo Civil, quando da diligência no endereço indicado pela parte autora à fl. 132.

Intime-se.

Birigui, 13 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Merceria**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **077.2021/006346-4**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Birigui, Dr(a). Cassia de Abreu, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

DILIGENCIE o Sr. Oficial de Justiça no sentido de **PROCEDER À PENHORA** em bens pertencentes ao(à) executado(a) **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**, com endereço na Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP, a qual deverá recair em tantos quantos de seus bens bastem para garantia do débito no valor de R\$ 3.966,84 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 12/05/2021, ficando a representante legal da mesma nomeada para o cargo de depositária. Realizada a penhora, providencie o Sr. Oficial de Justiça, a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), **INTIMANDO-SE** a executada supracitada da penhora e da avaliação.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Birigui, 14 de maio de 2021. Douglas Fernando Bertaglia, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9664 - R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07720210063464

1002573-59.2020.8.26.0077

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0126/2021, foi disponibilizado na página 1153-1164 do Diário de Justiça Eletrônico em 18/05/2021. Considera-se a data de publicação em 19/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Expeça-se mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem à satisfação do débito, devendo o sr. Oficial de Justiça observar o contido no artigo 833, inciso II, do Código de Processo Civil, quando da diligência no endereço indicado pela parte autora à fl. 132. Intime-se."

Birigui, 18 de maio de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
RUA FAUSTINO SEGURA, 214, Birigui-SP - CEP 16200-370
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1002573-59.2020.8.26.0077
Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
Exequente: Pérola Distribuição e Logística S/A
Executado: Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercadoria
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 077.2021/006346-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de Birigui, Dr(a). Cassia de Abreu, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento a este, expedido nos autos da ação em epígrafe,

DILIGENCIE o Sr. Oficial de Justiça no sentido de **PROCEDER À PENHORA** em bens pertencentes ao(à) executado(a) **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**, com endereço na Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP, a qual deverá recair em tantos quantos de seus bens bastem para garantia do débito no valor de R\$ 3.966,84 (três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), atualizado até 12/05/2021, ficando a representante legal da mesma nomeada para o cargo de depositária. Realizada a penhora, providencie o Sr. Oficial de Justiça, a **AVALIAÇÃO** do(s) bem(ns) penhorado(s), **INTIMANDO-SE** a executada supracitada da penhora e da avaliação.

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei. Birigui, 14 de maio de 2021. Douglas Fernando Bertaglia, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9664

- R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".
Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



1002573-59.2020.8.26.0077



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO
 Fórum da Comarca de Birigui
 Rua Faustino Segura, n.º 214 - Parque São Vicente – Birigui – S. P.
 CEP 16200-370 - Telefone (18) 3642-2105

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2.021, à Rua Pedro Cavalo, 1020, Portal da Pérola, nesta Cidade e Comarca de Birigui, eu, Oficiala de Justiça, em cumprimento ao presente mandado, a requerimento de **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA S/A**, contra **MARIA FERNANDA DE MACEDO – AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA**, ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº **1002573-59.2020.8.26.0077** da 3ª Vara Cível desta Comarca. procedi à PENHORA sobre:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10 m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado. Avaliado por R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais).
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas. Avaliado por R\$ 900,00(novecentos reais).
- 3) 01 balcão caixa revestido em fórmica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura. Avaliado por R\$ 400,00(quatrocentos reais).
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30 cm de altura. Avaliado por R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).
- 5) 01 expositor para balas, em vidro, com 12 repartições, medindo 40cm de comprimento por 65cm de altura. Avaliado por R\$ 150,00(cento e cinquenta reais).
- 6) 06 gôndolas de parede, com coluna perfurada, em aço, cor branca, com sete prateleiras cada, medindo 93cm de comprimento por 1,60m de altura. Avaliadas cada por R\$ 250,00(duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$1.500,00(um mil e quinhentos reais).
- 7) 01 balcão caixa - mercado(check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corredor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura. Avaliado por R\$ 900,00(novecentos reais).

TOTAL DAS AVALIAÇÕES:R\$6.000,00(SEIS MIL REAIS)

Efetivada a medida, nomeei fiel depositária dos bens penhorados a Sra. MARIA FERNANDA DE MACEDO CPF 383.012.778-23, que, aceitando o encargo, prometeu bem e fielmente cumpri-lo, sob as penas da lei.

Do que para constar, lavrei o presente auto que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado.

OFICIALA DE JUSTIÇA:

DEPOSITÁRIA:

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Merceria**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Claudia Marcuz (28140)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 077.2021/006346-4 diligenciei várias vezes à Rua Pedro Cavalo, 1020, Portal da Pérola, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** em bens da executada Maria Fernanda de Macedo – As Meninas Açai e Merceria, CNPJ 32.114.792/0001-11, totalizando as avaliações em R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme auto de penhora anexo. Efetivada a medida, **INTIMEI** a executada na pessoa de sua representante legal Sra. Maria Fernanda de Macedo da penhora e avaliação, das quais bem ciente ficou, lançou assinatura. O referido é verdade e dou fé.

Birigui, 08 de julho de 2021.

Obs.:Tefone da Sra. Maria Fernanda de Macedo: (18)99696-3725

Número de Cotas:01- 03 Ufesp(paga)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0220/2021, foi disponibilizado na página 1665-1684 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/07/2021. Considera-se a data de publicação em 23/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Ciência à exequente do auto de penhora de fls 139, e da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 140 que avaliou os bens penhorados em R\$6000,00 (seis mil reais)"

Birigui, 22 de julho de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, anteriormente qualificada nos autos em epígrafe, que litiga com **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA)**, por seus advogados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, requer que os bens avaliados pelo Oficial de Justiça sejam removidos e, em seguida, que seja realizado a hasta pública dos referidos bens. Assim, a Exequente poderá receber seu crédito, que atualizado consta no valor de R\$ 4.298,05 (quatro mil e duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 02 de agosto de 2021.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/DF 23.189**

Assinado Eletronicamente
**THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS
OAB/GO 53.078**

Cálculo

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios disponibiliza planilha de cálculo de atualização monetária com os índices definidos a partir de março de 1965, com o intuito de auxiliar as partes, advogados e demais interessados que precisem calcular valores nas demandas judiciais.

Atenção!

- **A rotina de atualização monetária não atende as regras dos cálculos fazendários.**
- Caso necessite que o percentual de juros de mora comece a incidir após ou entre as datas das parcelas selecione "**Após ou Entre o(s) Valor(es) Devido(s)**", e "**Antes do(s) Valor(es) Devido(s)**" para os juros começarem a incidir antes das datas das parcelas.
- Caso o usuário preencha o campo "Valor Devido" com valor de um resultado onde já tenha sido aplicado os juros de mora, o resultado do presente cálculo incorrerá na capitalização de juros.
- Correção Monetária a partir de março de 1965 (atualmente **INPC - clique em índices da contadoria** para consultar histórico de índices).
- Todos os dados informados são de inteira responsabilidade do usuário, o qual assume total responsabilidade por eventuais omissões, inverdades ou incorreções que vierem a ser detectadas.
- Antes de **imprimir** confira os dados. Pense em sua responsabilidade e compromisso com o **meio ambiente**.

Resultado do Cálculo (em Real)

Correção Monetária

Atualizado até: 02/08/2021

Juros Incidentes: A partir do(s) Valor(es) Devido(s)

Percentual de Juros: 1,00%

Valores Devidos

Data do Valor Devido	Valor Devido	Fator CM	Valor Corrigido	Juros %	Juros R\$	Corrigido+Juros R\$
03/04/2020	2.629,99	1,09024393	2.867,33	16,00%	458,77	3.326,10
Subtotal						3.326,10

Acessórios

	R\$
Honorários de Sucumbência - Percentual: 10,00%	332,61

	R\$
Subtotal	3.658,71
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 47,33	51,60
Subtotal	3.710,31
Custas - Data: 06/04/2020 Custas - Valor Base: 138,05	150,50
Subtotal	3.860,81
Custas - Data: 28/04/2020 Custas - Valor Base: 165,66	180,60
Subtotal	4.041,41
Custas - Data: 29/04/2020 Custas - Valor Base: 82,83	90,30
Subtotal	4.131,71
Custas - Data: 13/04/2020 Custas - Valor Base: 82,83	90,30
Subtotal	4.222,01
Custas - Data: 01/07/2020 Custas - Valor Base: 23,27	25,41
Subtotal	4.247,42
Custas - Data: 14/10/2020 Custas - Valor Base: 16,00	17,18
Subtotal	4.264,60
Custas - Data: 24/12/2020 Custas - Valor Base: 16,00	16,87
Subtotal	4.281,47
Custas - Data: 23/02/2021 Custas - Valor Base: 16,00	16,58
Subtotal	4.298,05
Total Geral	4.298,05

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****3ª VARA CÍVEL**

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que decorreu o prazo para informação de eventual interposição de recurso. Nada Mais. Birigui, 04 de agosto de 2021. Eu, ____, Geslaine de Fatima Garcia Doná, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado, posto que desnecessária, uma vez que a própria parte executada ficou como depositária do bem e com as consequências que do cargo decorrem.

1. Cediço que a alienação judicial de bens penhorados dar-se-á, preferencialmente, por leilão eletrônico, *ex vi* do artigo 882 do Código de Processo Civil. Nessa esteira de raciocínio, determino a realização do leilão judicial por meio eletrônico, autorizado pelo artigo 882 do Código de Processo Civil regulamentado pelo Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, em observância às justificativas do supracitado Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e, sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lanços, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando, assim, maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, com a agilidade na conclusão da venda e maior possibilidade de êxito nas arrematações. A alienação judicial eletrônica promove a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação os demais custos referentes à alienação judicial eletrônica, decorrentes da verificação do bem oferecido à venda, de eventuais dívidas pendentes perante órgãos públicos, de seu estado de conservação, de material fotográfico e movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o gestor **LANCE JUDICIAL – LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA** (<http://www.lancejudicial.com.br> - **0800.780.8000**) que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

O leilão deverá ser realizado em dois pregões; o primeiro pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, e, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados *on-line*, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

- o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

- se, por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s) executado(s), do(s) condômino(s), do(s) credor(es), senhorio e terceiro(s) interessado(s), quando for necessária, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil. **Deverá o leiloeiro realizar a intimação do(s) exequente(s), do(s) executado(s) demais interessados e condôminos, a ser comprovada nos autos até a data do leilão ou da apresentação do auto de arrematação.**

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, **a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.**

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo sua conferência e publicação.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Birigui, 05 de agosto de 2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
CEP: 16200-370 - Birigui - SP
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Solicitação de providencias em relação ao leilão eletrônico, referente aos autos 1002573-59.2020.8.26.0077

G

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Sex, 06/08/2021 09:22

Para: João Rafael <nomeacoes@lancejudicial.com.br>



senha.pdf

85 KB

Prezado Sr.

Em cumprimento ao r. despacho proferido 147/150, nos supracitados, Vossa Senhoria foi nomeado para realização do Leilão Eletrônico, o qual solicitamos as providencias nos termos contidos no referido despacho.

Senha de acesso aos autos, em anexo.

Atenciosamente,

**GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370

Tel: (18) 3642-2105 - Ramal 215

E-mail: gdonal@tjsp.jus.br

[Responder](#) | [Encaminhar](#)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0246/2021, foi disponibilizado na página 1503-1521 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2021. Considera-se a data de publicação em 11/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Indefiro o pedido de remoção do bem penhorado, posto que desnecessária, uma vez que a própria parte executada ficou como depositária do bem e com as consequências que do cargo decorrem. 1.Cediço que a alienação judicial de bens penhorados dar-se-á, preferencialmente, por leilão eletrônico,ex vido artigo 882 do Código de Processo Civil. Nessa esteira de raciocínio, determino a realização do leilão judicial por meio eletrônico, autorizado pelo artigo 882 do Código de Processo Civil regulamentado pelo Provimento nº 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, cujo instrumento, considerando o interesse público na solução mais rápida dos processos judiciais, emerge como medida mais eficaz e econômica em relação à hasta pública convencional, realizada no átrio do Fórum. Isto porque, em observância às justificativas do supracitado Provimento, através do uso da rede mundial de computadores é possível atingir um número muito maior de interessados, os quais, mediante procedimento singelo e, sem a necessidade de comparecimento pessoal no local da venda pública, poderão oferecer lances, que serão imediatamente apresentados aos demais participantes, em tempo real, possibilitando, assim, maior transparência e democracia em todo o processo da alienação judicial, de tal forma a ser mais benéfico até para o executado, com a agilidade na conclusão da venda e maior possibilidade de êxito nas arrematações. A alienação judicial eletrônica promove a redução das custas processuais, pois a divulgação das hastas públicas no meio eletrônico e em jornais de grande circulação os demais custos referentes à alienação judicial eletrônica, decorrentes da verificação do bem oferecido à venda, de eventuais dívidas pendentes perante órgãos públicos, de seu estado de conservação, de material fotográfico e movimentação de todo sistema de acessibilidade e de segurança do site correrão e serão praticados por conta e responsabilidade exclusiva do gestor, a seguir nomeado. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o gestor LANCE JUDICIAL LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA (<http://www.lancejudicial.com.br> - 0800.780.8000) que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O leilão deverá ser realizado em dois pregões; o primeiro pregão terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, e, em não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por, no mínimo, 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo pregão, que se estenderá por, no mínimo, vinte dias. No 2º pregão não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada, e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico, fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o

interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar:(I)até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. - se, por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal do(s)executado(s), do(s)condômino(s), do(s)credor(es), senhorio e terceiro(s)interessado(s), quando for necessária, incidirá a disposição do artigo 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil.Deverá o leiloeiro realizar a intimação do(s)exequente(s), do(s)executado(s)demais interessados e condôminos, a ser comprovada nos autos até a data do leilão ou da apresentação do auto de arrematação. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo,a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo sua conferência e publicação. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloadado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se. (ATO ORDINATÓRIO: Deverá o exequente entrar em contato com o leiloeiro, para cumprimento da determinação)""

Birigui, 10 de agosto de 2021.

Diego Fernando Ernica
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e encerramento no dia **12/11/2021 às 14h e 50min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 14h e 50min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA

Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Birigui, 24 de agosto de 2021.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUCESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**. A **Dra. Cassia de Abreu**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **09/11/2021 às 00h**, e encerramento no dia **12/11/2021 às 14h e 50min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **08/12/2021 às 14h e 50min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: A praça será conduzida pelos leiloeiros FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, pelo sistema de leilões LANCE JUDICIAL www.lancejudicial.com.br – LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS LTDA. (todos, devidamente habilitados pelo TJ/SP).

DO LOCAL DO BEM: Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão.



A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, **avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);**
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais);**
- 3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, **avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30cm de altura, **avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**
- 5) 01 expositor para balas, em vidro, com 12 repartições, medindo 40cm de comprimento por 65cm de altura, **avaliado por R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);**
- 6) 06 gondolas de parede, com coluna perfurada, em aço, cor branca, com sete prateleiras cada, medindo 93cm de comprimento por 1,60m de altura, **avaliadas cada por R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);**
- 7) 01 balcão caixa –mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).**

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para jul/21 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Birigui, 24 de agosto de 2021.

Dra. Cassia de Abreu,

MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP

www.lancejudicial.com.br

0800.780.8000 - (13) 3384.8000

contato@lancejudicial.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Diante do excesso de penhora de fls. 139/140 em relação ao valor do débito de fl. 142, intime-se a leiloeira a adequar a minuta do edital de leilão de fls. 156/157 para que abranja bens até o valor do débito.

Int-se.

Birigui, 26 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

Retransmitidas: Intimação de despacho de fls. 158, referente ao processo 1002573-59.2020.8.26.0077

MO

Microsoft Outlook

Qua, 01/09/2021 16:16

Para: João Rafael <nomeacoes@lancejudicial.com.br>



Intimação de despacho d...
41 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

[João Rafael \(nomeacoes@lancejudicial.com.br\)](mailto:nomeacoes@lancejudicial.com.br)

Assunto: Intimação de despacho de fls. 158, referente ao processo 1002573-59.2020.8.26.0077

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA, liberado nos autos em 01/09/2021 às 16:17. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 97C04CE.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

FELIPE DOMINGOS PERIGO, JUCESP n 919, leiloeiro, SISTEMA DE LEILÕES **LANCE JUDICIAL - GESTOR JUDICIAL**, ambos devidamente habilitados pelo TJ/SP, honrada com a sua nomeação nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1. Prefacialmente, em atenção ao r. despacho proferido às fls. 158, informa que os bens relacionados na minuta do edital de Hasta Pública são os mesmos descritos às fls. 139-140.

2. Não obstante, informa que ao compulsar os autos, verificou às fls. 142-145 que o valor atualizado do débito perfaz o montante de R\$ 4.298,05 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), sendo que os bens penhorados às fls. 139-140 somaram o total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e em segunda praça serão admitidos lances iguais ou acima de 60% do valor da avaliação.

3. Ante o exposto, requer V. Exa. indique quais bens deverão ser levados à leilão, para que em seguida possamos apresentar a nova minuta de edital de Hasta Pública.

4. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Birigui, 16 de novembro de 2021.


FELIPE DOMINGOS PERIGO
JUICESP nº 919


LANCE JUDICIAL
Sistema de leilões judiciais


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequirente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 160/161: Vista a parte autora, indicando os bens. Com a respectiva indicação, intime-se a leiloeira a procede conforme despacho de fls.147/150.

Int-se.

Birigui, 17 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0417/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 160/161: Vista a parte autora, indicando os bens. Com a respectiva indicação, intime-se a leiloeira a procede conforme despacho de fls.147/150. Int-se."

Birigui, 18 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0417/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2021. Considera-se a data de publicação em 22/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Fls. 160/161: Vista a parte autora, indicando os bens. Com a respectiva indicação, intime-se a leiloeira a proceder conforme despacho de fls.147/150. Int-se."

Birigui, 19 de novembro de 2021.



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI - SP.

Processo(s) Nº 1002573-59.2020.8.26.0077

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermédio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Pérola Distribuição e Logística SA move em face de Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/44/17545/Grupo_Lance_edital_17545.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração. Termos em que, pede deferimento a juntada.



LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em desfavor de **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, por intermédio de seus advogados, *in fine* firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em detrimento ao despacho de **pág. nº 162**, expor e ao final requerer:

Tendo em vista o valor atualizado da dívida, a Exequente informa os seguintes bens: **Itens 1, 2, 3, 4 e 7 do auto de penhora**, relacionados à **pág. 139** pelo Oficial de Justiça:

- 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10 m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, avaliado por R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).
- 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas. Avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 01 balcão caixa revestido em fórmica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura. Avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Nascimento de Oliveira
Advocacia S/S

- 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30 cm de altura. Avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
- 01 balcão caixa – mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corredor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura. Avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).

Isto posto, os itens indicados acima, correspondem a um valor avaliado de **R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais)**, e também correspondente ao valor atualizado da dívida.

Oportunamente, vem requerer a juntada do substabelecimento com reservas de poderes ao advogado **Dr. Jhonathas Serafim Silva**, inscrito na OAB/GO sob nº **45.734**. **Todavia as intimações deverão continuar em nome do patrono, Dr. Oseias Nascimento de Oliveira, OAB/GO 26.723, sob pena de nulidade.**

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 29 de novembro de 2021.

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/GO 26.723

Assinado Eletronicamente
JHONATHAS SERAFIM SILVA
OAB/GO 45.734



Nascimento de Oliveira
Advocacia S/S

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO
COM RESERVA DE PODERES**

Eu, **Dr.º OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na **OAB/DF** sob o n.º **23.189** e **OAB/GO 26.723A**, venho, por meio desta, **SUBSTABELECER COM RESERVAS DE PODERES**, ao **Dr. Jhonathas Serafim Silva**, inscrito na **OAB/GO 45.734** e no CPF sob n.º **028.096.751-98**, e-mail: **serafimsilva.adv@gmail.com**, com escritório profissional na Av. T-2, Quadra 91, Lotes 0/3, 24ª andar, sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.215-005, FONE/FAX: 3954-5442, todos os poderes a mim conferidos.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brasília/DF, 28 de outubro de 2021.



OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA

OAB/DF 23.189
OAB/GO 26.723
OAB/MG 200.835
OAB/TO 10.811

Brasília: QS 1, Rua 212, Lotes 19, 211, 23, 30ª andar, Salas 3004/3005/3006, Ed. Connect Towers, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71950-550, Telefone: (61) 3034-5442 e 3034-5443, Celular: (61) 99961-6362

Goiânia: Av. T-2, Quadra 91, Lotes 1/3, 24ª andar, Sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74215-005 Telefone: (62) 3954-5442

Palmas: Quadra 106 Norte, Alameda 2, Lote 4, Sala 601, Ed. Palmas Business Center, Palmas/TO, CEP: 77006-554.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
CEP: 16200-370 - Birigui - SP
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 166/167: Prossiga-se conforme o despacho anterior.
Int-se.

Birigui, 30 de novembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0461/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 166/167: Prossiga-se conforme o despacho anterior. Int-se."

Birigui, 1 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0461/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/12/2021. Considera-se a data de publicação em 03/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)

Teor do ato: "Fls. 166/167: Prossiga-se conforme o despacho anterior. Int-se."

Birigui, 1 de dezembro de 2021.

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear

(Sem assunto)

Parte do conteúdo desta mensagem foi bloqueada porque o remetente não está na sua lista de Remetentes confiáveis. Confio no conteúdo de gdona@tjsp.jus.br. | Mostrar conteúdo bloqueado

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA Seg, 06/12/2021 13:41

Para: João Rafael <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

Prezados, boa tarde.

Considerando que a parte autora, indicou os bens (fls. 166/167), fica a leiloeira intimada a procede conforme despacho de fls.147/150.

Atte.

Logotipo TJSP GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 3ª Vara Cível Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370 Tel: (18) 3642-2105 - Ramal 215 E-mail: gdona@tjsp.jus.br

Responder Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA, liberado nos autos em 06/12/2021 às 13:43. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002573-59.2020.8.26.0077 e código 9FBCE27.



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) nomeado(s) Sr.(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte, honrado(s) com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Tendo em vista a edição dos Provimentos nºs 2.545/2020 e 2.549/2020, em decorrência da situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, e visando o resultado útil processual, informa que o Leilão será realizado 100% online.

2. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e encerramento no dia **11/03/2022 às 14h e 10min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 14h e 10min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada.**

3. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal da empresa.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA

Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP 306.683)**, para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Birigui, 11 de janeiro de 2022.


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP



3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAI E MERCEARIA**. A **Dra. Cassia de Abreu**, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e encerramento no dia **11/03/2022 às 14h e 10min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a **2ª Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 14h e 10min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vencidas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).



SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irrevogável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, **avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);**
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais);**
- 3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, **avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30cm de altura, **avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**
- 5) 01 balcão caixa –mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).**

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.350,00 ((quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para jul/21 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Birigui, 11 de janeiro de 2022.

Dra. Cassia de Abreu,
MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP

Edital de hasta publica - proc. nº 1002573-59.2020.8.26.0077

diego@lancejudicial.com.br <diego@lancejudicial.com.br>

Ter, 11/01/2022 20:55

Para: BIRIGUI - 3 OFICIO CIVEL <birigui3cv@tjsp.jus.br>

Cc: 'Priscilla - Lance Judicial' <priscilla@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado(a) Sr.(a) Boa tarde!

Segue em anexo minuta do edital de HASTA PÚBLICA que está sendo protocolada nestes autos, para vossa aprovação.

Pedimos a gentileza que seja publicado no Diário da Justiça Eletrônico, despacho com as datas designadas para realização da Hasta Pública, para o correto prosseguimento do leilão com a legal intimação das partes com patrono constituído nos autos.

Pedimos ainda, que as intimações, notificações, científicas e outros, sejam encaminhados ao e-mail central: contato@lancejudicial.com.br, para que possamos atendê-los com brevidade.

Att,



Diego Garcia
Cientificações
diego@lancejudicial.com.br
0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**. A Dra. Cassia de Abreu, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, Processo nº **1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o 1º Leilão terá início no dia **07/03/2022 às 00h**, e encerramento no dia **11/03/2022 às 14h e 10min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, a 2ª Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **06/04/2022 às 14h e 10min** (ambas em horário de Brasília), sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de 60% do valor da avaliação atualizada.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) Daniel Melo Cruz, Felipe Domingos, Igor Miranda Carvalho e/ou Adriano Piovezan Fonte - www.lancejudicial.com.br.

DO LOCAL DO BEM: Rua Pedro Cavallo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/ Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais);
- 3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

por 30cm de altura, avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

5) 01 balcão caixa –mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura, avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.350,00 ((quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para jul/21 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 14 de janeiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Responder a todos Excluir Lixo Eletrônico Bloquear ...

minuta do edital referente ao processo 1002573-59.2020.8.26.0077

G O

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA

Ter, 18/01/2022 16:07

Para: João Rafael <nomeacoes@lancejudicial.com.br>



edital.pdf

1 MB



Prezado(a) Sr(a).

Boa tarde, encaminho em anexo, a minuta do edital elaborado por Vossa Senhoria, referente ao processo acima mencionado, que foi analisado e devidamente assinado pela MM. Juíza, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370

Tel: (18) 3642-2105 - Ramal 215

E-mail: gdona@tjsp.jus.br[Responder](#)[Encaminhar](#)



DESDE 2009 - UMA EMPRESA DO GRUPO LANCE

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O)
Birigui - SP.**

Processo(s) Nº 1002573-59.2020.8.26.0077

LANCE ALIENAÇÕES VIRTUAIS EPP, inscrita sob o CNPJ 23.341.409/0001-77, por intermédio do seu leiloeiro, devidamente habilitado neste E.Tribunal, por seu advogado infra assinado, honrada com a sua nomeação nos autos em que Pérola Distribuição e Logística SA move em face de Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/44/17545/Grupo_Lance_edital_17545.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.
Termos em que, pede deferimento a juntada.



Leiloeiro Oficial

LANCE JUDICIAL

**LANCE JUDICIAL LEILÕES JUDICIAIS
Adriano Piovezan Fonte - 306.683 OAB/SP**



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 3ª Vara Cível de Birigui/SP

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

Lote ID L09481

Em segunda, 18 de abril de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praçã através do portal do Leiloeiro (<https://www.lancejudicial.com.br>), o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando **SEM LANCES**.

No mais diante do recente provimento do tribunal de justiça que obriga a nomeação do leiloeiro pessoal física, requer informar o nome e jucesp do leiloeiro oficial a constar em futuras nomeações.

Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e anexar os documentos pertinentes:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.





Desde 2009

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)


Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário
 Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

DADOS BÁSICOS

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
 (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
 66914



FORMAÇÕES ACADÊMICAS

Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)


RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI Nº72/2019

Nome	Matricula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Férias/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 989, APTD. 181		SÃO PAULO	0400000	(11)3885-0387 (11)9993-17308	gilamaral@uc.com.br	Atuante						

Por fim, diante do leilão negativo e considerando a possibilidade de venda em nova hasta publica, requer nova oportunidade para alienação do bem.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0339/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 183/184: Manifeste-se a parte autora."

Birigui, 19 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0339/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/04/2022. Considera-se a data de publicação em 25/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 183/184: Manifeste-se a parte autora."

Birigui, 20 de abril de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BIRIGUI****FORO DE BIRIGUI****3ª VARA CÍVEL****Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,****Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br****Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002573-59.2020.8.26.0077**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data o(a) exequente nada requereu.
Nada Mais. Birigui, 05 de junho de 2022. Eu, ____, Geslaine de Fatima
Garcia Doná, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Diante da certidão retro, remetam-se os autos ao arquivo no aguardo de provocação.

Int-se.

Birigui, 06 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0506/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante da certidão retro, remetam-se os autos ao arquivo no aguardo de provocação. Int-se."

Birigui, 7 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/06/2022. Considera-se a data de publicação em 09/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Diante da certidão retro, remetam-se os autos ao arquivo no aguardo de provocação. Int-se."

Birigui, 8 de junho de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP**

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em desfavor de **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, por intermédio de seus advogados, *in fine* firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Diante da informação do Leiloeiro às Pgs. 183/184:

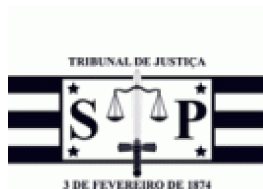
Por fim, diante do leilão negativo e considerando a possibilidade de venda em nova hasta publica, requer nova oportunidade para alienação do bem.

REQUER a Exequente nova oportunidade de venda dos bens.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
Goiânia/GO, 24 de junho de 2022.

**OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/GO 26.723**

Assinado Eletronicamente
**JHONATHAS SERAFIM SILVA
OAB/GO 45.734**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
CEP: 16200-370 - Birigui - SP
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

*

Birigui, 24 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0574/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""

Birigui, 27 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0574/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2022. Considera-se a data de publicação em 29/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: ""

Birigui, 27 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Torno nulo o despacho retro.

Fl. 191: Reitere-se o leilão eletrônico, nos termos do despacho 147/150, mantida a mesma leiloeira, comunicando-a para apresentar a minuta.

Int-se.

Birigui, 27 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0579/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Torno nulo o despacho retro. Fl. 191: Reitere-se o leilão eletrônico, nos termos do despacho 147/150, mantida a mesma leiloeira, comunicando-a para apresentar a minuta. Int-se."

Birigui, 28 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0579/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/06/2022. Considera-se a data de publicação em 30/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Torno nulo o despacho retro. Fl. 191: Reitere-se o leilão eletrônico, nos termos do despacho 147/150, mantida a mesma leiloeira, comunicando-a para apresentar a minuta. Int-se."

Birigui, 29 de junho de 2022.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI

Processo nº: 1002573-59.2020.8.26.0077

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:



Início do 1º Leilão: 05/09/2022 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão: 12/09/2022 às 13:44

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).



Início do 2º Leilão: 12/09/2022 às 13:44
Encerramento do 2º Leilão: 05/10/2022 às 13:44

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC,

Página 1 de 4





pede este Leiloeiro Oficial / LANCE JUDICIAL, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte** (OAB/SP 306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito e atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

Página 2 de 4





306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20; com escritório a

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 30 de junho de 2022.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO
JUCESCP 550





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
CEP: 16200-370 - Birigui - SP
Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
Exequirente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Mercearia**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 198/201: Cientifique-se a leiloeira que é desnecessária a aprovação de data, cabendo a mesma definir. Prossiga-se em seus ulteriores atos.

Int-se.

Birigui, 08 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0625/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 198/201: Cientifique-se a leiloeira que é desnecessária a aprovação de data, cabendo a mesma definir. Prossiga-se em seus ulteriores atos. Int-se."

Birigui, 12 de julho de 2022.

processo 1002573-59.2020.8.26.0077

GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA <gdona@tjsp.jus.br>

Ter, 12/07/2022 07:09

Para: João Rafael <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

Prezados, bom dia.

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fls. 202, proferido nos autos acima mencionado, assim descrito:

Vistos.

Fls. 198/201: Cientifique-se a leiloeira que é desnecessária a aprovação de data, cabendo a mesma definir. Prossiga-se em seus ultiores atos.

Int-se.

Atte.,

**GESLAINE DE FATIMA GARCIA DONA**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370

Tel: (18) 3642-2105 - Ramal 215

E-mail: gdona@tjsp.jus.br



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BIRIGUI/SP.

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face de **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de 1º e 2º Leilão, com novas datas de **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e encerramento no dia **12/09/2022 às 13h e 44min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 44min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.





2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apreçado estarão disponíveis no portal da empresa.

3. Requer a juntada da avaliação atualizada dos bens móveis apreçados nestes autos.

4. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

5. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora LANCE JUDICIAL neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta com A.R ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

6. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

EXECUTADA:

MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA

Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP.

7. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.lancejudicial.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

8. Disponibilizamos ainda, ao final uma via (cópia) do edital a ser afixada no átrio fórum, no local de costume logo que aprovado por este MM. Juízo.

9. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo sejam também publicadas no nome do advogado **Adriano Piovezan Fonte (OAB/SP**






306.683), para que possamos acompanhar o andamento do presente feito a atender a este r. MM. Juízo com maior celeridade.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

Birigui, 12 de julho de 2022.



ADRIANO PIOVEZAN FONTE
306.683 OAB/SP





3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui – SP.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**. A Dra. **Cassia de Abreu**, MM^a. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e encerramento no dia **12/09/2022 às 13h e 44min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 44min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.





DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);**
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais);**
- 3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, **avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30cm de altura, **avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);**
- 5) 01 balcão caixa –mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,80m de comprimento por 90cm de altura, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais).**





ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para jul/21.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ATUALIZADOS: R\$ 4.838,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/22 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Birigui, 12 de julho de 2022.

Dra. Cassia de Abreu,

MM^a. Juíza de Direito da 3^a Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP.





[Home](#) | [Cálculos](#) | [Séries históricas](#) | [Câmbio/Moedas](#) | [Data/hora](#) | [Conversores](#) | [Artigos](#) | [Institucional](#)

[Voltar](#)

[Versão para Impressão](#)
[Layout Vertical](#)

[Salvar Planilha](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

1002573-59.2020.8.26.0077

Data de atualização dos valores: junho/2022

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS	JUROS MORATÓRIOS	MULTA	TOTAL
					0,00% a.m.	0,00% a.m.	0,00%	
1		07/07/2021	4.350,00	4.838,50	0,00	0,00	0,00	4.838,50
Sub-Total							R\$ 4.838,50	
TOTAL GERAL							R\$ 4.838,50	

Quem somos Contato Termos de Uso

Nossos serviços são públicos e gratuitos.

Esclarecemos que nossos recursos se destinam a auxiliar o usuário na elaboração dos diversos cálculos aqui disponibilizados, que não devem prescindir de um profissional capacitado.

O usuário que utiliza os nossos serviços o faz por sua conta e risco, e aceita que não temos qualquer responsabilidade por danos de qualquer natureza resultantes desta utilização.

Apesar dos cuidados na coleta e manuseio, o DrCalc.net não se responsabiliza pelas informações e cálculos aqui disponibilizados, eximindo-se de quaisquer perdas, danos (direitos, indiretos ou incidentais), custos e lucros cessantes.

DrCalc.net / DrCalc.net.br - Todos os direitos reservados

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0625/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/07/2022. Considera-se a data de publicação em 14/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Fls. 198/201: Cientifique-se a leiloeira que é desnecessária a aprovação de data, cabendo a mesma definir. Prossiga-se em seus ulteriores atos. Int-se."

Birigui, 12 de julho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açaí e Merceria**

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação da executada **MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA**. A Dra. Cassia de Abreu, MMª. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Birigui/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Execução de Título Extrajudicial, **Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077** - em que **PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A** move em face do referido executado em que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.Com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **05/09/2022 às 00h**, e encerramento no dia **12/09/2022 às 13h e 44min**; não havendo lance, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **05/10/2022 às 13h e 44min (ambas em horário de Brasília)**, sendo vendido os bens pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL** - www.lancejudicial.com.br, devidamente habilitado pelo TJ/SP.

DO LOCAL DO BEM: Rua Pedro Cavalo, 1020, Residencial Portal da Perola I - CEP 16201-407, Birigui-SP. Foi nomeado como fiel depositário a Sra. Maria Fernanda de Macedo.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único, do CTN e os débitos de condomínio, que ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DO PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem(ns) arrematado(s), e da comissão(ões) de 5% sobre o preço de cada um a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor, a qual deverá ser depositada nos autos para futura expedição de guia de levantamento nos termos do parágrafo único do item 267, da NSCGJ e não será incluída no valor do lance vencedor.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br : (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A proposta conterà, em qualquer hipótese, **oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses**, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DOS BENS:

- 1) 01 balcão expositor refrigerado, revestido em aço inox, medindo 1,10m de comprimento por 1,10m de altura, com três divisórias internas, desligado, **avaliado por R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**;
- 2) 01 balcão expositor, revestido em aço inox, medindo 1,30m de comprimento por 1,13m de altura, com três divisórias internas, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais)**;
- 3) 01 balcão caixa revestido em formica, cor branca, marca Omifrio, medindo 76cm de comprimento por 1,10 de altura, **avaliado por R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**;
- 4) 01 estufa para salgado, estrutura em aço inox, marca Edvanca, medindo 63cm de comprimento por 30cm de altura, **avaliado por R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BIRIGUI

FORO DE BIRIGUI

3ª VARA CÍVEL

Rua Faustino Segura, 214, Térreo, Pq. São Vicente - CEP 16200-370,

Fone: (18) 3642-2105, Birigui-SP - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

5) 01 balcão caixa –mercado (check out), estrutura metálica nas cores cinza e azul, corretor para mercadorias revestido em aço inox, medindo 1,8m de comprimento por 90cm de altura, **avaliado por R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os referidos bens móveis.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS: R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais) para jul/21.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ATUALIZADOS: R\$ 4.838,50 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) para jun/22 - que será atualizada conforme a Tabela Prática Monetária do TJ/SP

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 15 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI - SP**

Processo Nº **1002573-59.2020.8.26.0077**

Lote Nº **17545**

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, JUCESP Nº 550, leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, por intermédio de seu advogado infra-assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB SP 306.683, honrado com a sua nomeação nos autos em que PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA SA move em face de MARIA FERNANDA DE MACEDO - AS MENINAS AÇÁI E MERCEARIA vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, requerer:

1. Requer informar que nos exatos termos dos artigos 886 inciso IV, 887 e seus parágrafos e artigo 889 inciso I e parágrafo único, todos do novo Código de Processo Civil, foi procedida a devida publicação do edital de hastas e intimações das partes dentro do prazo legal através da rede mundial de computadores, o edital ficará disponível na internet e poderá ser consultado através do link:

https://cdn.grupolance.com.br/batches/44/17545/Grupo_Lance_edital_17545.pdf

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP





AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇAS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 03ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI - SP

Processo Nº **1002573-59.2020.8.26.0077**

Lote Nº **17545**

Em quarta, 05 de outubro de 2022 foi(ram) levado(s) à leilão/praça através do leiloeiro pelo Sistema **LANCE JUDICIAL (GRUPO LANCE)** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link www.lancejudicial.com.br, o(s) bem(ns) penhorados no processo em epígrafe, ao seu final, restando SEM LANCES.

Com 1352 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

- Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento a juntada.

ADRIANO PIOVEZAN FONTE

306.683 OAB/SP

Página 1 de 1



CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1010/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante do auto de leilão negativo - fls. 218, manifeste-se o exequente."

Birigui, 1 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1010/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/11/2022. Considera-se a data de publicação em 04/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Diante do auto de leilão negativo - fls. 218, manifeste-se o exequente."

Birigui, 1 de novembro de 2022.

AO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BIRIGUI/SP

Processo nº 1002573-59.2020.8.26.0077

PÉROLA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA S/A, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, que move em desfavor de **MARIA FERNANDA DE MACEDO (AS MENINAS AÇAÍ E MERCEARIA)**, por intermédio de seus advogados, *in fine* firmado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e ao final requerer:

Diante da informação do Leiloeiro às Pág. 218:

Com 1352 visitas no portal.

Considerando a possibilidade nova hasta publica, nos termos do art. 891 do CPC, requer nova oportunidade para alienação do bem penhorado e informa que providenciará o necessário para efetividade da hasta.

Diante disso, sugere:

Nova hasta publica por 50% do preço de avaliação, conforme art. 891 do CPC.

REQUER a Exequente nova oportunidade de venda dos bens, conforme sugestão acima.

Nestes termos,
Pede Deferimento.
De Goiânia/GO para Birigui/SP, 11 de novembro de 2022.

OSÉIAS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
OAB/GO 26.723

Assinado Eletronicamente
JHONATHAS SERAFIM SILVA
OAB/GO 45.734

Brasília: QS 1, Rua 212, Lotes 19, 21 E 23, 30º andar, Salas 3004/3005/3006, Ed. Connect Towers, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71950-550, Telefone: (61) 3034-5442 e 3034-5443, Celular:(61) 99961-6362

Goiânia: Av. T-2, Quadra 91, Lotes 1/3, 24º andar, Sala 2407, Ed. Focus Business Center, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74215-005 Telefone: (62) 3954-5442

Palmas: Quadra 106 Norte, Alameda 2, Lote 4, Sala 601, Ed. Palmas Business Center, Palmas/TO, CEP: 77006-554.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3211-8226 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1002573-59.2020.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **Pérola Distribuição e Logística S/A**
 Executado: **Maria Fernanda de Macedo - As Meninas Açai e Merceria**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Prossiga-se com a nova tentativa de leilão nos termos da decisão de fls. 147/150, ficando o leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, nomeado para o encargo, comunicando-a.

Int-se.

Birigui, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1066/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Prossiga-se com a nova tentativa de leilão nos termos da decisão de fls. 147/150, ficando o leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, nomeado para o encargo, comunicando-a. Int-se."

Birigui, 21 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1066/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Oseias Nascimento de Oliveira (OAB 23189/DF)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Prossiga-se com a nova tentativa de leilão nos termos da decisão de fls. 147/150, ficando o leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550, nomeado para o encargo, comunicando-a. Int-se."

Birigui, 22 de novembro de 2022.

Processo 1002573-59.2020.8.26.0077

RODRIGO CESAR ZEM <rzem@tjsp.jus.br>

Ter, 22/11/2022 10:15

Para: nomeacoes@lancejudicial.com.br <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

Prezados, bom dia.

Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fls. 223, proferido nos autos acima mencionado, assim descrito:

"Vistos.

Prossiga-se com a nova tentativa de leilão nos termos da decisão de fls. 147/150, ficando o leiloeiro Sr. GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, nomeado para o encargo, comunicando-a.

Int-se."

Atenciosamente,

**RODRIGO CESAR ZEM**

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

3ª Vara Cível

Rua Faustino Segura, 214 - Jardim São Cristóvão - Birigüi/SP - CEP: 16200-370

Tel: (18) 3211-8226

E-mail: rzem@tjsp.jus.br